



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo nº 1409-2021

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

Processo DCL 30-2021

**OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA PARA ATENDER A SEMUS.

**ABERTURA:** 26/04/2021 - ÀS 14:00 HORAS

P  
R  
E  
G  
Ã  
O  
  
E  
L  
E  
T  
R  
Ô  
N  
I  
C  
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

001 A

PROCESSO/ANO: 1409 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: LIDIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 12/02/2021 08:32:23  
SÚMULA: OFICIO Nº 122/FINAN/SEMUS - SOLICITA A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, CONFORME ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

LIDIANE OLIVEIRA.

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE SAÚDE

Of.122 / FINAN / SEMUS

Jaguariaíva, 09 de fevereiro de 2021

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório para a aquisição de bolsas de colostomia / ileostomia e urostomia para atender a demanda do Setor de Serviço Social desta Secretaria.

O valor deverá ser contabilizado na conta:

PROJ. / ATIV. 2.070 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE 3.3.90.32.00.00.00.00.1000


Seguem anexo o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e os orçamentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

  
IONE AP. MENDES DO PRADO  
Compras - SEMUS

  
AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

  
GUILHERME WASILEWSKI  
Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR  
MAURICIO FERNANDES  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



SECRETARIA DE SAÚDE

RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO  
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA  
SEMUS - (43) 3535 - 2122



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 003  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguaraiava.pr.gov.br

## SECRETARIA DE SAÚDE

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a aquisição de bolsas de colostomia e urostomia para atender o Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento dos atendimentos do Setor de Serviço Social.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

O procedimento obedecerá integralmente aos seguintes normativos :

- a) Lei 8.666/1993
- b) Lei 10.520/2020

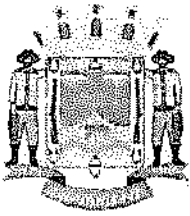
##### 3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

O objeto da contratação é a aquisição de bolsas de colostomia e urostomia para atender o setor de serviço social.

SEMUS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Bolsa para colostomia sistema de uma peça	Unid	3.200
2	Bolsa para urostomia sistema de uma peça	Unid	240

##### 3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

A adjudicatária deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

### **3.4. Das Soluções de Mercado**

Trata-se de venda de produto de uso restrito, vendido por empresa especializada, porém, não exclusiva.

### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE**

Para a determinação da quantidade utilizou-se do número de atendimentos.

### **5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

A Solução mais adequada a contratar será determinada pelo Setor de Compras e deverá estar enquadrada na legislação vigente.

### **6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS**

A metodologia aplicada para estimar o valor da aquisição foi a cotação junto à fornecedores, informando os menores valores dentre os mesmos.

### **7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO**

O fornecimento deverá ser feito em parcelas de acordo com a solicitação do Setor de Serviço Social.

### **8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

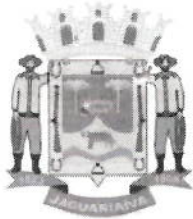
Com esta aquisição busca-se propiciar adequado atendimento aos usuários de bolsa de colostomia e urostomia cadastrados no Setor de Serviço Social.

### **9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da aquisição diante da justificativa apresentada.

### **10. DO MAPA DE RISCOS**

**FASE DE ANÁLISE**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

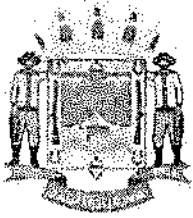
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 004 J  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE SAÚDE

<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
<b>Risco 1 – Planejamento Insuficiente</b>			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Ione Ap. M. Prado Compras SEMUS	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Ione Ap.M. Prado Compras SEMUS	
<b>Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade</b>			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Ione Ap.M. Prado Compras SEMUS	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Ione Ap.M. Prado Compras SEMUS	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

## RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa ( x ) Média ( ) Alta ( )	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Guilherme Wasilewski	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa ( x ) Média ( ) Alta ( )	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Guilherme Wasilewski	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital / contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta	Baixa ( x ) Média ( ) Alta ( )	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Guilherme Wasilewski	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariáiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE SAÚDE

baixa qualidade					- Realizar diligência e inspeção técnicas
-----------------	--	--	--	--	---

### TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Aquisição de bolsas de colostomia e urostomia para atender a demanda do Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.

2) DA JUSTIFICATIVA Dar continuidade ao atendimento dos usuários de bolsas cadastrados no Setor de Serviço Social.

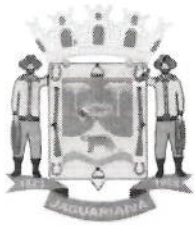
a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA :

3) DO VALOR ESTIMADO

O menor valor ofertado na modalidade da aquisição.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Bolsa para colostomia /ileostomia sistema coletor de uma peça ,plana , recortável entre 60-80 mm , drenável , com filtro anti-odor de carvão ativado acoplado , bolsa transparente ou opaca , confeccionada em películas plásticas de eti-vinil-acetato , dicloreto de polivinila, polietileno, celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster .Resina sintéticade dupla camada,	Unidade	3.200



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE SAÚDE

	flexível, composta por pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica, sintético, com película protetora, sem adesivo microporoso hipoalergênico. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo três dias, sem causar danos.		
2	Bolsa para urostomia, sistema uma peça plana composta de resina sintética, plana com ou sem adesivo microporoso, com dupla camada adesiva recortável entre 60 – 80 mm. Bolsa urinária transparente, confeccionada de poliéster não tecido, revestimento externo macio, hidrofóbico, com sistema anti refluxo, válvula de drenagem, adaptável a bolsa coletora de urina. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias sem causar danos.	Unidade	240

**5 ) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** A empresa deverá apresentar os registros, licenças e autorizações para a comercialização do material

**6) DAS AMOSTRAS**

Será necessário apresentar amostra

**7) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

Até 10 dias após o recebimento da SF.

**8) LOCAL DE ENTREGA**

Secretaria Municipal de Saúde – Rua Rocha Pombo esquina com João Perneta, nº 101  
Cidade Alta

**9) FISCAL DO CONTRATO**





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

O contrato será fiscalizado pelo Sr Guilherme Wasilewski – Diretor Financeiro da SEMUS

CPF : 838.284.359-04

RG : 5.526.028-1

Jaguariaíva , 09 de fevereiro de 2021

Ione Ap. Mendes do Prado

Resp. Compras SEMUS



AABA EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.  
RUA JOÃO KUBIS 780 - COLONIA ANTONIO PRADO - CEP:83.504-640  
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR - FONE (41) 3232-2161  
www.aaba.com.br - aaba@aaba.com.br  
CNPJ: 80.392.566/0001-45 - I.E. 10.167.195-08

006

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

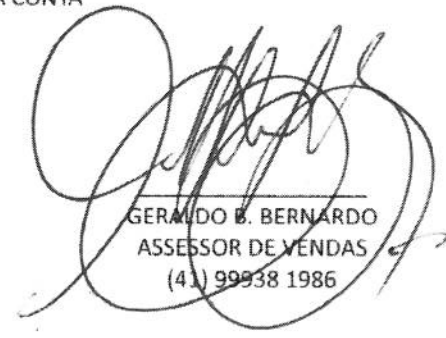
Ao  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
JAGUARIAIVA - PARANÁ

A/c  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Qtdd	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3.200	Unid.	Bolsa para Colostomia/Ileostomia sistema coletor de UMA peça, PLANA, recortável entre 60-80 mm, drenável, com filtro anti-odor de carvão ativado acoplado, bolsa transparente ou opaca, confeccionada em películas plásticas de etil-vinil-acetato, dicloreto de polivinila, polietileno celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster. Resina sintética de dupla camada, flexível, composta por pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica, sintético, com película protetora, sem adesivo microporoso hipoalergênico. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo três dias, sem causar danos na pele.	COLOPLAST MODELO SENSU- RA(15580-15570)	18,50	59.200,00
6	240	Unid.	Bolsa para Urostomia sistema UMA peça, PLANA. Composta de resina sintética, plana, com ou sem adesivo microporoso, com dupla camada adesiva, recortável entre 60-80 mm. Bolsa urinária, transparente, confeccionada de poliéster não tecido, revestimento externo macio, hidrofóbico, com sistema anti-refluxo, válvula de drenagem, adaptável a bolsa coletora de urina. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo três dias, sem causar danos na pele.	COLOPLAST MODELO SENSURA URO (11804)	35,70	8.568,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS  
PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS ÚTEIS  
FRETE E DEMAIS DESPESAS: POR NOSSA CONTA

  
GERARDO B. BERNARDO  
ASSESSOR DE VENDAS  
(41) 99938 1986

80.392566/0001-45  
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
MÉDICOS EIRELI  
RUA JOÃO KUBIS, 780  
COLONIA ANTONIO PRADO - CEP 83504-640  
ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR



**CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**  
RUA PICA-PAU, 1.211 - CENTRO  
ARAPONGAS PR  
Telefone: (43) 3275-3105  
E-mail: classmed@uol.com.br

CNPJ: 01.328.535/0001-59

IE: 9031337590

007 ds

**ORCAMENTO**

Nº: 171.375

**Emissão:** 03/02/2021 **Vendedor:** THIAGO

**Total Pedido:** 67.200,00

**Dados do Cliente**

<b>Código:</b> 6.294	<b>CNPJ/CPF:</b> 76.910.900/0001-38
<b>Razão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	<b>Inscrição/RG:</b> ISENTO
<b>Fantasia:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	<b>Telefone:</b> 43 35351233
<b>Endereço:</b> PRACA ISABEL BRANCO	<b>Nº:</b> 142 <b>UF:</b> PR <b>CEP:</b> 84200000
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Cidade:</b> JAGUARIAIVA
<b>Comprador:</b>	<b>Compl:</b>
	<b>Dt Incl:</b> 03/02/2021 - 08:24:35

**Produtos**

Cód	Produto	Local	Lote	Fab	Val	Marca	Un	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
50	BOLSA DE COLOSTOMIA 19/64MM (ACTIVE LIFE) OP					CONVATEC	UN	3.200	16.0000	51.200.0000
3.748	CLIPE DE FECHAMENTO RETO (SUR FIT)					CONVATEC	UN	3.200	5.0000	16.000.0000

**Frete:** **Desconto:** 0,00 **Total Pedido:** 67.200,00

**Condição de Pagamento:** 30

V-1:05/03/21 R\$: 67.200,00

-----  
**Assinatura**

**Obs:**OBS: CASO VENHA FECHAR O PEDIDO FAVOR NOS COMUNICAR COM ANTECEDÊNCIA POIS NÃO TEMOS A QUANTIDADE SOLICITADA NA COTAÇÃO EM NOSSO ESTOQUE.

THIAGO 03/02/2021 - 08:24:35

Data: 03/02/2021 Hora: 08:24:42

060



008 A

Produtos Médicos Hospitalares  
e Odontológicos  
Muniz & Rocha Ltda

CNPJ 03.919.932/0001-20

ICMS 902.34767-43

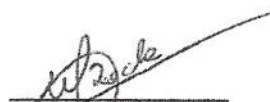
A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
JAGUARIAIVA - PARANÁ

A/c  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Qtdd	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3.200	Unid.	Bolsa para Colostomia/Ileostomia sistema coletor de UMA peça, PLANA, recortável entre 60-80 mm, drenável, com filtro anti-odor de carvão ativado acoplado, bolsa transparente ou opaca, confeccionada em películas plásticas de etil-vinil-acetato, dicloreto de polivinila, polietileno celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster. Resina sintética de dupla camada, flexível, composta por pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica, sintético, com película protetora, sem adesivo microporoso hipoalergênico. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo três dias, sem causar danos na pele.	COLOPLAST MODELO SENSURA(15580-15570)	19,40	62.080,00
6	240	Unid.	Bolsa para Urostomia sistema UMA peça, PLANA. Composta de resina sintética, plana, com ou sem adesivo microporoso, com dupla camada adesiva, recortável entre 60-80 mm. Bolsa urinária, transparente, confeccionada de poliéster não tecido, revestimento externo macio, hidrofóbico, com sistema anti-refluxo, válvula de drenagem, adaptável a bolsa coletora de urina. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo três dias, sem causar danos na pele.	COLOPLAST MODELO SENSURA URO (11804)	37,50	9.000,00

Ibiporã, 09 de fevereiro de 2021

  
Michel Rocha  
RG: 6.431.768-7  
CPF: 031.790.889-82

03.919.932/0001-20

MUNIZ & ROCHA LTDA. - ME

R. ANTÔNIO CASAGRANDE, 2.850-B  
JD. VILA ROMANA  
CEP 86.200-000 - IBIPORÃ - PR

R Antônio Casagrande, 2850B  
Tel/Fax: (43) 3158-1334

Vila Romana  
Cel: (43) 99822-0142

CEP 86.200-000  
E-mail: ciamedica@yahoo.com.br  
Ibiporã - Paraná



010/21

Cotando preço 39 Finalizada

Solicitações de compra Cotações

+ PARTICIPANTE Pesquisar

FILTRAR POR Classificação

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 60.080,00	
AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	R\$ 67.768,00	
MUNIZ & ROCHA LTDA - ME	R\$ 71.080,00	

1-3 de 3 20 resultados por página < ANTERIOR 1 PRÓXIMA >

VOLTAR *R\$ 66.309,34* REABRIR COTAÇÃO FECHAR

42 - Aquis. emergencial Material de limpeza SARH	12 itens	R\$ 751,72	Aguardando aprovação	TRAMITAR
41 - Protocolo Nº 1182/21 Sabão em pó e detergente líquido em...	2 itens	R\$ 1.650,00	Aguardando aprovação	TRAMITAR



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 18 de fevereiro de 2021.  
Ref: Protocolo Nº 1409/2021

À

Secretaria de Planejamento

### SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio ou indicação de conta para suportar a despesa referente ao Pregão Eletrônico, para contratação de empresa especializada em serviço de aquisição de Bolsa de Colostomia / Ileostomia.

Valor (R\$)
-------------

66.309,34 (sessenta e seis mil e trezentos e nove reais e trinta e quatro centavos)
---

Subscrevo-me.

  
\_\_\_\_\_  
**Mauricio Fernandes**  
Diretor de Compras e Licitações



**ESTADO DE PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
Relação de Despesas  
CONSOLIDADO

Página: 16 / 25  
Data de emissão: 18/02/2021  
Exercício de 2021  
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
258 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	655.279,90
259 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	13.026,89
259 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	917.173,82
260 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
260 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	22.570,00
261 - 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
2.070 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	178.182,00
262 - 3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.	7.240,00
262 - 3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.	170.942,00
2.071 - COLETA DE LIXO HOSPITALAR	68.150,00
263 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	68.150,00
2.072 - AÇÕES DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	1.022.070,62
264 - 3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
265 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	153.991,62
266 - 3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	35.000,00
267 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	713.079,00
2.073 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9.729,89
302 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.789,35
303 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	7.940,54
2.074 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33.628,39
304 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.926,39
304 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
305 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
305 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	4.702,00
2.075 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION	8.278.585,47
274 - 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2.651.144,95
275 - 3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	171.421,18
276 - 3.1.90.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
276 - 3.1.90.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	369.278,05
277 - 3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00

012





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

013 dh

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

### FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 1409/2021

Ao Departamento de Compras e Licitação

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório, cujo objeto se refere à **Aquisição de Bolsa de Colostomia/Ileostomia para atender a SEMUS**, consignado nas seguintes rubricas:

Órgão: 11

SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS

Unidade Orçamentária: 11.001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.070

MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

Classificação do Elemento de Despesa: (262) 3.3.90.32.00.00  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recurso: 303

SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

18/02/2021

**Bruna Silva Miranda**

Secretária Municipal de Finanças

Folha de Informação 021/2021



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
fone: 3535-9405



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
 E-mail: comprasjag@gmail.com

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

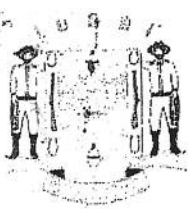
**Processo Administrativo:** 30/2021  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MAIOR DESCONTO  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** 12 meses  
**Local de Entrega:** Almojarifado SEMUS  
**Vigência:** 12  
**Objeto da Licitação:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA PARA ATENDER A SEMUS.  
**Observações:**  
**Convidados:**

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	3.200,000	UNI	BOLSA DE COLOSTOMIA /	R\$ 17,9667	R\$ 57.493,34
2	240,000	UNI	BOLSA PARA UROSTOMIA	R\$ 36,7333	R\$ 8.816,00
<b>Valor total dos itens:</b>					<b>R\$ 66.309,34</b>

Jaguariaíva, 23 de Fevereiro de 2021

  
 Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

015 A

SECRETARIA DO PREFEITO

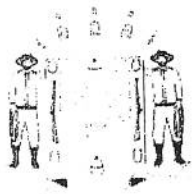
## DECRETO n.º. 011/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

### DECRETA

**Artigo 1º. NOMEIA** os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.079-14; **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07; **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da cédula de identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55; **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.359-04, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

**PUBLICADO**  
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 05/01/2021



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

**Artigo 2º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 3º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.656-0 IIPR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00.

**Artigo 4º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ADRIANA DE CASTRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.538-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-91;
- **RAFAEL RAMOS DE PAULA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.059-67 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.588-1;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da

# Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9412  
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78.

• LUIZ CARLOS DA VEIGA BARBOSA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.47975 IIPR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-68.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 058/2020, datado de 13 de fevereiro de 2020.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2021

PROC: 30/2021

EMIÇÃO: 22/02/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nº. 556/2019 do dia 26/09/2019 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – por item

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 01/03/2021 até as 08:30 do dia 16/03/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 até 08:59 horas do dia 16/03/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 16/03/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

E-MAIL: [comprasiag@gmail.com](mailto:comprasiag@gmail.com) ou [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9454 FAX (043) 3535-9422

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA PARA ATENDER A SEMUS.

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	3200	PCT.	Bolsa para colostomia / ileostomia sistema coletor de uma peça ,plana , recortável entre 60-80 mm , drenável ,com filtro anti-odor de carvão ativado acoplado , bolsa transparente ou opaca , confeccionada em películas plásticas de etilvinil-acetato , dicloreto de polivinila,poliétileno, celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster .Resina sintéticade dupla camada, flexível,composta por pectina, gelatina,carboximetilcelulose sódica, sintético, com película protetora, sem adesivo microporoso hipoalergênico. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo três dias , sem causar danos. <b>ENCAMINHAR AMOSTRA.</b>	R\$ 17,96	R\$ 57.493,34
2	240	PCT.	Bolsa para urostomia , sistema uma peça plana composta de resina sintética, plana com ou sem adesivo microporoso , com dupla camada adesiva recortável entre 60 – 80 mm . Bolsa urinária transparente, confeccionada de poliéster não tecido, revestimento externo macio, hidrofóbico, com sistema anti refluxo, válvula de drenagem, adaptável a bolsa coletora de urina. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias sem causar danos. <b>ENCAMINHAR AMOSTRA</b>	R\$ 36,73	R\$ 8.816,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 66.309,34</b>

**JUSTIFICATIVA:** Atender as famílias, assistidas pela Ação Social da SEMUS.

**Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

**Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 15 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

\* Prazo máximo para entrega: até 20(vinte) dias do recebimento da nota de empenho.

Local de entrega: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OBEDECER AO CRONOGRAMA DE SERVIÇO DAS SECRETARIAS, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas)

### DAS APRESENTAÇÕES DE AMOSTRAS

A empresa vencedora, caso necessário será solicitado através de e-mail catálogos e folders para apresentação dos equipamentos conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **a empresa vencedora deverá apresentar os registros e autorizações para a comercialização do produto.**

### DAS ENTREGAS

10 dias úteis após o envio de Autorização de Fornecimento.

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

**Recursos Financeiros:** Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.3.90.32.00.00.00 (238) – MAT. OU BEM DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.- SEMUS

Compõem este Edital os Anexos:

**ANEXO 01** - PROPOSTA DE PREÇOS

**ANEXO 02** - HABILITAÇÃO

**ANEXO 03** - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

**ANEXO 04** - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

**ANEXO 05** - DECLARAÇÃO CONJUNTA

**ANEXO 06** – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

**ANEXO 07** – MINUTA DO CONTRATO

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

## 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

4.2 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.3 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.4 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)**

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04)** e;

c) **Proposta de Preços**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**. **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".**

**O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.**

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### 5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **5.3. Participação:**

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### **5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:**

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. **Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO).** O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (**FECHAMENTO RANDÔMICO**).

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

### 5.5. Referente à Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (no caso da empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), **deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) ou via fax (43) 3535-9458, no prazo máximo de 02 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, **OBRIGATORIAMENTE no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – nº 142, Bairro Cidade Alta, Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000

A/C Pregoeiro: DENEVAL BUENO NETO

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação **dentro dos prazos acima estabelecidos**, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *0230f*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

### 6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **obrigatoriamente** ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

### 7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

### 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – POR ITEM**, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR ITEM**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *024 dh*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências para habilitação, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**9. HABILITAÇÃO:** Conforme ANEXO 02.

**10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.**

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:**

- **Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.**
- **Uma via deverá ser encaminhada por e-mail (comprasjag@gmail.com) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

### 11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;

- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *Otobfr*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail : [comprasiag@gmail.com](mailto:comprasiag@gmail.com)
- 12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 12.15 - **Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.**

Jaguariáiva(Pr.), 22 de fevereiro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO  
PREGOEIRO OFICIAL



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 0279  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA PARA ATENDER A SEMUS.

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	3200	PCT.	Bolsa para colostomia / ileostomia sistema coletor de uma peça ,plana , recortável entre 60-80 mm , drenável ,com filtro anti-odor de carvão ativado acoplado , bolsa transparente ou opaca , confeccionada em películas plásticas de eti-vinil-acetato , dicloreto de polivinila,poliétileno, celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster .Resina sintéticade dupla camada, flexível,composta por pectina, gelatina,carboximetilcelulose sódica, sintético, com película protetora, sem adesivo microporoso hipoalergênico. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo três dias , sem causar danos. <b>ENCAMINHAR AMOSTRA.</b>	R\$ 17,96	R\$ 57.493,34
2	240	PCT.	Bolsa para urostomia , sistema uma peça plana composta de resina sintética, plana com ou sem adesivo microporoso , com dupla camada adesiva recortável entre 60 – 80 mm . Bolsa urinária transprente, confeccionada de poliéster não tecido, revestimento externo macio, hidrofóbico, com sistema anti refluxo, válvula de drenagem, adaptável a bolsa coletora de urina. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias sem causar danos. <b>ENCAMINHAR AMOSTRA</b>	R\$ 36,73	R\$ 8.816,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 66.309,34</b>

**VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 66.309,34 (sessenta e seis mil e trezentos e nove reais e trinta e quatro centavos).**

OBS:

\* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações, **e deverá apresentar os registros e autorizações para a comercialização do produto.**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12 (meses) meses contados da data de assinatura do contrato.

**É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 02

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2021

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas, após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra, para o seguinte endereço:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade de Jaguariaíva – Estado do Paraná

A/C: Pregoeiro – DENEVAL BUENO NETO

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

##### 9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

##### 9.2. Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual**, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

h) **Alvará de funcionamento**

##### 9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão.

b) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional que adotarem a Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 123, fica dispensada da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

representante da empresa que adotam esta escrituração, juntamente com cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.

### 9.4. Habilitação técnica

- a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e assinatura com firma reconhecida.
- b) A empresa vencedora se obriga a fornecer os bens de acordo com as especificações, constante de sua proposta, obedecendo rigorosamente o prazo de entrega e cumprir demais condições estabelecidas no edital.

### 9.5. Habilitação Complementar:

- a) **Declaração conjunta** (Anexo 06)
- b) **Declaração ou Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo)**.

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

9.11.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.11.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2021

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 21-2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### 2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### LOCAL E DATA

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 04 (A)

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni   
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 033  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 04 (B)

#### Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

#### Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 034  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2021

EDITAL DE: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_/2021.

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OR*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 06

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRONICO Nº 21-2021

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *03/07/21*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 07

#### MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 21-2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. ..../2021.

#### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde Sra. Amália Cristina Alves.

#### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Sr<sup>a</sup> (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL** O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. 21-2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 21-2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 10 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
  - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
  - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
  - b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de .... dias a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada, direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 12 (doze) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *039*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
 E-mail: comprasjag@gmail.com

*Ocho Jr.*

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 30/2021  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MAIOR DESCONTO  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** 12 meses  
**Local de Entrega:** Almoarifado SEMUS  
**Vigência:** 12  
**Objeto da Licitação:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA PARA ATENDER A SEMUS.  
**Observações:**  
**Convidados:**

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	3.200,000	UNI	BOLSA DE COLOSTOMIA /	R\$ 17,9667	R\$ 57.493,34
2	240,000	UNI	BOLSA PARA UROSTOMIA	R\$ 36,7333	R\$ 8.816,00
<b>Valor total dos itens:</b>					<b>R\$ 66.309,34</b>

Jaguariaíva, 22 de Fevereiro de 2021

Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2021

PROC: 30/2021

EMISSÃO: 22/02/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nº. 556/2019 do dia 26/09/2019 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – por item

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 01/03/2021 até as 08:30 do dia 16/03/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 até 08:59 horas do dia 16/03/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 16/03/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

E-MAIL: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9454 FAX (043) 3535-9422

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA PARA ATENDER A SEMUS.

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	3200	PCT.	Bolsa para colostomia / ileostomia sistema coletor de uma peça ,plana , recortável entre 60-80 mm , drenável ,com filtro anti-odor de carvão ativado acoplado , bolsa transparente ou opaca , confeccionada em películas plásticas de eti-vinil-acetato , dicloreto de polivinila,poliétileno, celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster .Resina sintéticade dupla camada, flexível,composta por pectina, gelatina,carboximetilcelulose sódica, sintético, com película protetora, sem adesivo microporoso hipalergênico. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo três dias , sem causar danos. <b>ENCAMINHAR AMOSTRA.</b>	R\$ 17,96	R\$ 57.493,34
2	240	PCT.	Bolsa para urostomia , sistema uma peça plana composta de resina sintética, plana com ou sem adesivo microporoso , com dupla camada adesiva recortável entre 60 – 80 mm . Bolsa urinária transprente, confeccionada de poliéster não tecido, revestimento externo macio, hidrofóbico, com sistema anti refluxo, válvula de drenagem, adaptável a bolsa coletora de urina. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias sem causar danos. <b>ENCAMINHAR AMOSTRA</b>	R\$ 36,73	R\$ 8.816,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 66.309,34</b>

**JUSTIFICATIVA:** Atender as famílias, assistidas pela Ação Social da SEMUS.

**Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

**Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 15 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *042fr*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

\* **Prazo máximo para entrega:** até 20(vinte) dias do recebimento da nota de empenho.

**Local de entrega:** A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OBEDECER AO CRONOGRAMA DE SERVIÇO DAS SECRETARIAS, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas)

### DAS APRESENTAÇÕES DE AMOSTRAS

A empresa vencedora, caso necessário será solicitado através de e-mail catálogos e folders para apresentação dos equipamentos conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **a empresa vencedora deverá apresentar os registros e autorizações para a comercialização do produto.**

### DAS ENTREGAS

10 dias úteis após o envio de Autorização de Fornecimento.

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

**Recursos Financeiros:** Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.3.90.32.00.00.00 (238) – MAT. OU BEM DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.- SEMUS

**Compõem este Edital os Anexos:**

**ANEXO 01** - PROPOSTA DE PREÇOS

**ANEXO 02** - HABILITAÇÃO

**ANEXO 03** - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

**ANEXO 04** - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

**ANEXO 05** - DECLARAÇÃO CONJUNTA

**ANEXO 06** – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

**ANEXO 07** – MINUTA DO CONTRATO

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

## 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

4.2 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.3 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

## **Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

4.4 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;

c) **Proposta de Preços**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".**

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

### **5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL:**

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *043*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **5.3. Participação:**

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### **5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:**

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. **Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO).** O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 044 dr.  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (**FECHAMENTO RANDÔMICO**).

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

### 5.5. Referente à Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (no caso da empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), **deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) ou via fax (43) 3535-9458, no prazo máximo de 02 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, **OBRIGATORIAMENTE no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

**Endereço: Praça Isabel Branco – nº 142, Bairro Cidade Alta, Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000**

**A/C Pregoeiro: DENEVAL BUENO NETO**

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. **O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.**

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *04/5*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

### 6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **obrigatoriamente** ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

### 7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

### 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – POR ITEM**, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR ITEM**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *046off*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências para habilitação, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3..O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**9. HABILITAÇÃO:** Conforme **ANEXO 02**.

**10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório**.

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *047 A.*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:**

- **Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.**
- **Uma via deverá ser encaminhada por e-mail (comprasjag@gmail.com) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

### 11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *048*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail : [comprasiag@gmail.com](mailto:comprasiag@gmail.com)
- 12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 12.15 - **Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.**

Jaguariáiva(Pr.), 22 de fevereiro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO  
PREGOEIRO OFICIAL



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA PARA ATENDER A SEMUS.

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	3200	PCT.	Bolsa para colostomia / ileostomia sistema coletor de uma peça, plana, recortável entre 60-80 mm, drenável, com filtro anti-odor de carvão ativado acoplado, bolsa transparente ou opaca, confeccionada em películas plásticas de etil-vinil-acetato, dicloreto de polivinila, polietileno, celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster. Resina sintética de dupla camada, flexível, composta por pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica, sintético, com película protetora, sem adesivo microporoso hipoalergênico. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo três dias, sem causar danos. <b>ENCAMINHAR AMOSTRA.</b>	R\$ 17,96	R\$ 57.493,34
2	240	PCT.	Bolsa para urostomia, sistema uma peça plana composta de resina sintética, plana com ou sem adesivo microporoso, com dupla camada adesiva recortável entre 60 - 80 mm. Bolsa urinária transparente, confeccionada de poliéster não tecido, revestimento externo macio, hidrofóbico, com sistema anti refluxo, válvula de drenagem, adaptável a bolsa coletora de urina. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias sem causar danos. <b>ENCAMINHAR AMOSTRA</b>	R\$ 36,73	R\$ 8.816,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 66.309,34</b>

**VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 66.309,34 (sessenta e seis mil e trezentos e nove reais e trinta e quatro centavos).**

#### OBS:

\* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações, **e deverá apresentar os registros e autorizações para a comercialização do produto.**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.**

#### PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

**É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni   
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 02

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2021

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail ([comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)) **no prazo máximo de 02 horas**, após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra**, para o seguinte endereço:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade de Jaguariaíva – Estado do Paraná

A/C: Pregoeiro – DENEVAL BUENO NETO

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

##### 9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

##### 9.2. Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual**, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

h) **Alvará de funcionamento**

##### 9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão.

b) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional que adotarem a Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 123, fica dispensada da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OTR*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

representante da empresa que adotam esta escrituração, juntamente com cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.

### 9.4. Habilitação técnica

- a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e assinatura com firma reconhecida.
- b) A empresa vencedora se obriga a fornecer os bens de acordo com as especificações, constante de sua proposta, obedecendo rigorosamente o prazo de entrega e cumprir demais condições estabelecidas no edital.

### 9.5. Habilitação Complementar:

- a) **Declaração conjunta** (Anexo 06)
- b) **Declaração ou Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo)**.

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

9.11.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.11.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA**

**(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2021**

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 21-2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### **2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### **LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 04 (A)

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OSY dh*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

#### Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

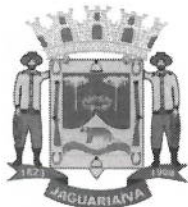
- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OSB*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2021

EDITAL DE: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_/2021.

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *057 A*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 06

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2021

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 07

#### MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 21-2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. ..../2021.

#### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde Sra. Amália Cristina Alves.

#### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL** O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. 21-2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 21-2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 10 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de .... dias a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada, direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 12 (doze) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *060*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *06/1 Ar*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:

062 d/1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2021**

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA PARA ATENDER A SEMUS.**

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 26/03/2021 às 14:00 horas.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 14:00min do dia 16/03/2021, até às 13:30 do dia 26/03/2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 13h31min às 13h59 do dia 26 de março de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 26 de março de 2021.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

**Jaguariaíva, 12 de março de 2021.**

**DENEVAL BUENO NETO**  
**Pregoeiro**





Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariá, 12 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014."

OBJETO: Aquisição de Scanner de alto desempenho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Recursos Humanos. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25 de março de 2021. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 15/03/2021 às 08:30min horas do dia 25 de Março de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 25 de março de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 25 de março de 2021. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br

Jaguariá, 10 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014."

OBJETO: Aquisição de candelas de alta rotação para atender o setor de odontologia da SEMUS. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25 de março de 2021. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 15/03/2021 às 14:30min horas do dia 25 de Março de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14:31min às 14:59 do dia 25 de março de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h00min horas do dia 25 de março de 2021. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br

Jaguariá, 10 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO PREGOIEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06989 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70209 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13582826. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ. CONTRATADA: LUBRITO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

EXPEDIENTE Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariá

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariá/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016. Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social Rua Ledorides Farnestiro de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-9638 E-mail: comunicacao@jaguaria.pr.gov.br

Alargamos os valores unitários aplicados na ata de origem para os seguintes:

Table with 5 columns: Item, Descrição do Produto, Marca, Valor - Recultivos, and a column for units. It lists various oil and grease products with their respective brands and prices.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Fluiu ratificadas e reiteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato suscitado, subscrito no local e as obrigações das partes.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ - PR CONTRATANT LUBRITO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA CONTRATADO

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - REEQUILIBRIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020. Reuniram-se na cidade de Jaguariá, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ.

Table with 2 columns: Item and Valor atualizado. Lists Diesel Comum S-500, Óleo Diesel S-10, Gasolina Comum, and Etanol with their updated values.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. 2.1. Ficam ratificadas e reiteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ Ailton Lemos - Prefeita Municipal. POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA EMPRESA(S) DETENTORA(S) DA ATA. Testemunhas: CPF/RG:

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINA MUNICIPAL.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4. ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 1263/2020.



CÂMARA

EXTRATO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR. Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2020. Câmara Municipal de Jaguariá. Contratada: WEBLINE SOFTWARE LTDA - EPP - CNPJ: 07.873.796/0001-92.

Table with 5 columns: Data de Resposta, Função programática, Fonte de Recurso, Balanço da despesa, Grupo da fonte. Shows budget and response details.

Fiscal Contrato: ELIZANDRO RODRIGUES DE MELLO. Jaguariá, 03/03/2021. JOSÉ MARCOS PESSA FILHO Vereador-Presidente Câmara Municipal de Jaguariá

ERRATA TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 194/2020, decorrente do Pregão nº 07/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ-PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

III- E assegurado à CONTRATADA o direito de percepção do valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) referentes ao fomento do objeto do período 25/11/2021 A 24/02/2021, condicionados a comprovação de pagamento de salários, benefícios e encargos atrelados aos empregados contratados e lotados nos postos de trabalho contratados pela Câmara Municipal de Jaguariá.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ Ailton Lemos - Prefeita Municipal. TESTEMUNHAS: NIVALDO LUCAS FILHO Presidente Jurídico Câmara Municipal. JOSÉ MARCOS PESSA FILHO Vereador-Presidente Câmara Municipal. Jaguariá, 05 de março de 2021.



Obs  
A

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 26 (vinte e seis) de Março de 2021, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos de informática destinados a informatização da Unidade Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste- PR. O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 26 (vinte e seis) de Março de 2021. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 005/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 08 (oito) de Março de 2021.  
**Vladimir Lucini**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 001/2021

55726/2021

**Ivaí**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 076/2021**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021**

(Leis Federais nº 8.666/93)  
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**  
OBJETO: Obra- Muro do cemitério Municipal e Portal de entrada.  
Recebimento e protocolo dos envelopes: 29/03/2021 até as 17h:00min.  
Sessão de julgamento: 30/03/2021 às 13:30hrs  
Dotação Orçamentária:  
03001041220402100544905100000 0200  
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)  
Ivaí, 12 de março de 2021  
Welton Ademir Ferreira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

55039/2021

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021**

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Ventiladores Pulmonares- Secretaria Municipal de Saúde.  
Justificativa: Se faz necessário para utilização nos pacientes que necessitam de ventilação pulmonar artificial para tratamento das complicações/agravamento da infecção pela COVID-19, onde se faz a diferença entre a vida e a morte da pessoa na ausência desse aparelho, sendo está uma das medidas de enfrentamento a pandemia mundial. O Hospital Municipal de Ivaí terá que absorver a demanda dos pacientes positivos que necessitem de suporte respiratórios, garantindo a qualidade e suporte a vida das pessoas e pacientes que estão adoecendo devido a COVID -19, este equipamento de ventilação pulmonar, se torna indispensável para a manutenção da vida.  
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr  
CONTRATADO: **CMOS DRAKE DO NORDESTE S/A**  
Valor unitário: **R\$ 56.813,88**  
Valor global: **R\$ 122.718,00.**  
Dotação orçamentária:  
08001103011001103844905200000 1019  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93  
RATIFICADO EM 12/03/2021  
Nicolli Crocoli- Secretária Municipal de Saúde

55404/2021

**Ivaté**

**AVISO DE LICITACÃO - REPUBLICACÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2021**

O Município de Ivaté-PR, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 25 de março de 2021, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço, do seguinte **OBJETO**: aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo PICK UP, fabricação modelo 2020/2021 (carga máxima 1.000 kg, 1º emplacamento), potência mínima de 88 cv para 01 (um) passageiro + motorista, carga 6 técnicas constantes no edital, seus anexos e mc SEDU/PAM PARANACIDADE. PRAZO DE FÉ e esclarecimento relativos ao edital, modelos e junto ao pregoeiro. Ivaté, Paraná, Brasil - te [licitacao.ivate@gmail.com](mailto:licitacao.ivate@gmail.com). A pasta técnica, com respectivos modelos, adendos e anexos, pode endereço Av. Rio De Janeiro 2758, das 08:00 17:00.  
Município de Ivaté, 11 de março de 2021.  
**Misael Alves da Silva**  
Prefeito Municipal em exercício

52610/2021

**Jaguariaíva**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2021**

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA PARA ATENDER A SEMUS.**  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 26/03/2021 às 14:00 horas.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 14:00min do dia 16/03/2021, até às 13:30 do dia 26/03/2021.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 13h31min às 13h59 do dia 26 de março de 2021.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 26 de março de 2021.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.  
**Jaguariaíva, 12 de março de 2021.**

**DENEVAL BUENO NETO**  
Pregoeiro

55063/2021

**Lapa**

**MUNICÍPIO DA LAPA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação de MARCELA CRISTINY CARVALHO SILVA, CPF: 109.995.059-71 e NAYARA RAMOS DA CRUZ, CPF: 096.103.069-00, no valor total de R\$ 11.630,52 (onze mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos) cada, para prestação de serviços de auxiliar de enfermagem para o Centro de Atendimento para o Enfrentamento ao COVID-19, pelo período de 06 (seis) meses.  
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 11/2021.

Lapa/PR, 12 de março de 2021.

Marici Wolf Coelho  
Secretária Municipal de Administração

**MUNICÍPIO DA LAPA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação de THAIS HORNUNG SEDLAK, CPF: 053.408.579-21, no valor total de R\$ 19.089,84 (dezenove mil, oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), para prestação de serviços de enfermeira para o Centro de Atendimento para o Enfrentamento ao COVID-19, pelo período de 06 (seis) meses.  
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 12/2021.

Lapa/PR, 12 de março de 2021.

Marici Wolf Coelho  
Secretária Municipal de Administração

55573/2021

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**188282521**

Documento emitido em 06/04/2021 16:19:41.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10891 | 15/03/2021 | PÁG. 25

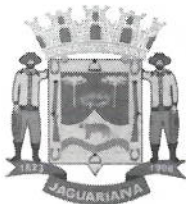
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

52610/2021

PIO DE LONDRINA

dos se encontra disponibilizada a licitação a ÚNICO Nº PGE/SMGP-0054/2021, objeto: aquisição de dois veículos caminhão caçamba, toco, novo, potência mínima de 250 cv. (Convênio MAPA nº 887607/2019).. O edital poderá





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2021

PROC: 30/2021

EMISSÃO: 12/03/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nº. 556/2019 do dia 26/09/2019 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – por item

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00 do dia 16/03/2021 até as 13:30 do dia 26/03/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13:31 até 13:59 horas do dia 26/03/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 horas do dia 26/03/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

E-MAIL: [comprasiag@gmail.com](mailto:comprasiag@gmail.com) ou [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9454 FAX (043) 3535-9422

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA PARA ATENDER A SEMUS.

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	3200	PCT.	Bolsa para colostomia / ileostomia sistema coletor de uma peça ,plana , recortável entre 60-80 mm , drenável ,com filtro anti-odor de carvão ativado acoplado , bolsa transparente ou opaca , confeccionada em películas plásticas de eti-vinil-acetato , dicloreto de polivinila,poliétileno, celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster .Resina sintéticade dupla camada, flexível,composta por pectina, gelatina,carboximetilcelulose sódica, sintético, com película protetora, sem adesivo microporoso hipolergênico. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo três dias , sem causar danos. <b>ENCAMINHAR AMOSTRA.</b>	R\$ 17,96	R\$ 57.493,34
2	240	PCT.	Bolsa para urostomia , sistema uma peça plana composta de resina sintética, plana com ou sem adesivo microporoso , com dupla camada adesiva recortável entre 60 – 80 mm . Bolsa urinária transprente, confeccionada de poliéster não tecido, revestimento externo macio, hidrofóbico, com sistema anti refluxo, válvula de drenagem, adaptável a bolsa coletora de urina. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias sem causar danos. <b>ENCAMINHAR AMOSTRA</b>	R\$ 36,73	R\$ 8.816,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 66.309,34</b>

**JUSTIFICATIVA:** Atender as famílias, assistidas pela Ação Social da SEMUS.

**Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

**Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 15 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *Obs*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

\* **Prazo máximo para entrega:** até 20(vinte) dias do recebimento da nota de empenho.

**Local de entrega:** A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OBEDECER AO CRONOGRAMA DE SERVIÇO DAS SECRETARIAS, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas)

### DAS APRESENTAÇÕES DE AMOSTRAS

A empresa vencedora, caso necessário será solicitado através de e-mail catálogos e folders para apresentação dos equipamentos conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa vencedora deverá apresentar os registros e autorizações para a comercialização do produto.

### DAS ENTREGAS

10 dias úteis após o envio de Autorização de Fornecimento.

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

**Recursos Financeiros:** Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.3.90.32.00.00.00 (238) – MAT. OU BEM DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.- SEMUS

Compõem este Edital os Anexos:

**ANEXO 01** - PROPOSTA DE PREÇOS

**ANEXO 02** - HABILITAÇÃO

**ANEXO 03** - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

**ANEXO 04** - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

**ANEXO 05** - DECLARAÇÃO CONJUNTA

**ANEXO 06** – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

**ANEXO 07** – MINUTA DO CONTRATO

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

## 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

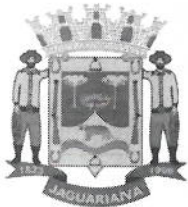
3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atendendo também para a data e horário para início da disputa.

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

4.2 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.3 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil** por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.4 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)**

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04)** e;

c) **Proposta de Preços**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**. **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".**

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL:**

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *oto*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **5.3. Participação:**

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### **5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:**

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. **Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital** (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OTL*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (**FECHAMENTO RANDÔMICO**).

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

### 5.5. Referente à Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (no caso da empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), **deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) ou via fax (43) 3535-9458, no prazo máximo de 02 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, **OBRIGATORIAMENTE no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

**Endereço: Praça Isabel Branco – nº 142, Bairro Cidade Alta, Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000**

**A/C Pregoeiro: DENEVAL BUENO NETO**

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação **dentro dos prazos acima estabelecidos**, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *072*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

### 6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **obrigatoriamente** ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

### 7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

### 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – POR ITEM**, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR ITEM**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni   
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências para habilitação, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**9. HABILITAÇÃO:** Conforme ANEXO 02.

**10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.**

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:**

- **Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.**
- **Uma via deverá ser encaminhada por e-mail (comprasjag@gmail.com) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

### 11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail : [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)
- 12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 12.15 - **Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.**

Jaguaraiava(Pr.), 12 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO  
PREGOEIRO OFICIAL





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *076 Jh*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA PARA ATENDER A SEMUS.

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	3200	PCT.	Bolsa para colostomia / ileostomia sistema coletor de uma peça , plana , recortável entre 60-80 mm , drenável ,com filtro anti-odor de carvão ativado acoplado , bolsa transparente ou opaca , confeccionada em películas plásticas de eti-vinil-acetato , dicloreto de polivinila, polietileno, celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster .Resina sintéticade dupla camada, flexível, composta por pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica, sintético, com película protetora, sem adesivo microporoso hipoalergênico. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo três dias , sem causar danos. <b>ENCAMINHAR AMOSTRA.</b>	R\$ 17,96	R\$ 57.493,34
2	240	PCT.	Bolsa para urostomia , sistema uma peça plana composta de resina sintética, plana com ou sem adesivo microporoso , com dupla camada adesiva recortável entre 60 - 80 mm . Bolsa urinária transprente, confeccionada de poliéster não tecido, revestimento externo macio, hidrofóbico, com sistema anti refluxo, válvula de drenagem, adaptável a bolsa coletora de urina. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias sem causar danos. <b>ENCAMINHAR AMOSTRA</b>	R\$ 36,73	R\$ 8.816,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 66.309,34</b>

**VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 66.309,34 (sessenta e seis mil e trezentos e nove reais e trinta e quatro centavos).**

OBS:

\* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações, **e deverá apresentar os registros e autorizações para a comercialização do produto.**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12 (meses) meses contados da data de assinatura do contrato.

**É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 077  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 02

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2021

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail ([comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)) no prazo máximo de 02 horas, após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra, para o seguinte endereço:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade de Jaguariaíva – Estado do Paraná

A/C: Pregoeiro – DENEVAL BUENO NETO

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

##### 9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

##### 9.2. Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual**, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

h) **Alvará de funcionamento**

##### 9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão.

b) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional que adotarem a Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 123, fica dispensada da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OR*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

representante da empresa que adotam esta escrituração, juntamente com cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.

### 9.4. Habilitação técnica

- a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e assinatura com firma reconhecida.
- b) A empresa vencedora se obriga a fornecer os bens de acordo com as especificações, constante de sua proposta, obedecendo rigorosamente o prazo de entrega e cumprir demais condições estabelecidas no edital.

### 9.5. Habilitação Complementar:

- a) **Declaração conjunta** (Anexo 06)
- b) **Declaração ou Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo)**.

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

9.11.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.11.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni** 07/01/21  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA**

**(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)**

#### **PREGÃO ELETRONICO Nº 21-2021**

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 21-2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### **2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### **LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *oro f.*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 04 (A)

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
    - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
    - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
    - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *ORL*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni   
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)  
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 083  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2021

EDITAL DE: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_/2021.

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OR* *AF*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 06

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2021

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OR 5*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 07

#### MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 21-2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. ..../2021.

#### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde Sra. Amália Cristina Alves.

#### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL** O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. 21-2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 21-2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 10 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OR/b*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de .... dias a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada, direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 12 (doze) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *ORF J.*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni   
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:

08/03/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2021**  
Processo Administrativo Nº 30-2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO  
Data de Publicação: 15/03/2021 08:47:58

**LOTE 1**

**Item: 1** Quant.: 3.200 Unidade: und Val. Ref.: 17,96  
Descrição: BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 006	KANGLI CARE	17,96
PARTICIPANTE 052	Coloplast / Coloplast	17,96
PARTICIPANTE 046	CASEX / CASEX / PCT	17,96

**LOTE 2**

**Item: 2** Quant.: 240 Unidade: und Val. Ref.: 36,73  
Descrição: BOLSA DE UROSTOMIA

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 055	Coloplast / Coloplast	36,73

0010

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2021  
Processo Administrativo Nº 30-2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO  
Data de Publicação: 15/03/2021 08:47:58

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/03/2021 08:45:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo termo_ref_PE_21_21_eletronico.xlsx foi removido pelo condutor do processo.		
25/03/2021 14:05:28	CADASTRO DE PROPOSTA	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
25/03/2021 14:14:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
25/03/2021 14:53:28	CADASTRO DE PROPOSTA	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
25/03/2021 15:45:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
26/03/2021 08:40:31	CADASTRO DE PROPOSTA	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
26/03/2021 08:48:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: und	Marca: CASEX / CASEX	Modelo: PCT
Descrição: BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA			Valor Total: 21.120,00
Quantidade: 3.200	Valor Unit.: 6,60		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	046 10.596.721/0001-60	17,96	6,60	Não
2 AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS	052 80.392.566/0001-45	17,96	12,00	Não
3 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	006 29.700.587/0001-23	17,96	14,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/03/2021 08:47:58	PUBLICADO		
16/03/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/03/2021 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/03/2021 14:00:25	DISPUTA		
26/03/2021 14:00:25	LANCE	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE	17,96
26/03/2021 14:00:25	LANCE	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 046)	17,96
26/03/2021 14:00:25	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 006)	17,96
26/03/2021 14:01:29	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 006)	17,95
26/03/2021 14:03:07	LANCE	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 046)	16,13
26/03/2021 14:03:24	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 006)	16,90

091  
M.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR**

26/03/2021 14:04:08	LANCE	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE	15,00
26/03/2021 14:04:20	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 006)	15,73
26/03/2021 14:05:43	LANCE	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 046)	13,48
26/03/2021 14:06:02	LANCE	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE	12,00
26/03/2021 14:06:05	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 006)	14,12
26/03/2021 14:06:40	LANCE	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 046)	10,78
26/03/2021 14:15:25	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
26/03/2021 14:16:25	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 046, PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 006			
26/03/2021 14:16:25	<b>FECHADO 1</b>		
26/03/2021 14:17:26	LANCE	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 046)	6,60
26/03/2021 14:21:25	<b>HABILITAÇÃO</b>		
26/03/2021 14:21:26	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta é GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI			

**LOTE 2 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
LOTE 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 2	Unidade: und	Marca: Coloplast	Modelo: Coloplast
Descrição: BOLSA DE UROSTOMIA			
Quantidade: 240	Valor Unit.: 36,00	Valor Total: 8.640,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS	055 80.392.566/0001-45	36,73	36,00	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

15/03/2021 08:47:58	<b>PUBLICADO</b>		
16/03/2021 08:30:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
26/03/2021 13:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
26/03/2021 14:00:25	<b>DISPUTA</b>		
26/03/2021 14:00:25	LANCE	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE	36,73
26/03/2021 14:04:22	LANCE	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE	36,00
26/03/2021 14:15:25	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
26/03/2021 14:20:25	<b>HABILITAÇÃO</b>		
26/03/2021 14:20:25	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta é AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA			
26/03/2021 14:20:42	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		



097  
PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR**

---

**PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO**

093  
A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2021  
Processo Administrativo Nº 30-2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO  
Data de Publicação: 15/03/2021 08:47:58

				TOTAL DO PROCESSO: 29.760,00
<b>GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI</b>			<b>10.596.721/0001-60</b>	<b>21.120,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 046	6,60	<b>Total: 21.120,00</b>
Item: 1	Unidade: und	Marca: CASEX / CASEX	Modelo: PCT	
Descrição: BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA				
Quantidade: 3.200	<b>Valor Unit.: 6,60</b>			Total Item: 21.120,00
<b>AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA</b>			<b>80.392.566/0001-45</b>	<b>8.640,00</b>
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 055	36,00	<b>Total: 8.640,00</b>
Item: 2	Unidade: und	Marca: Coloplast	Modelo: Coloplast	
Descrição: BOLSA DE UROSTOMIA				
Quantidade: 240	<b>Valor Unit.: 36,00</b>			Total Item: 8.640,00

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2021

Processo Administrativo Nº 30-2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

Data de Publicação: 15/03/2021 08:47:58

		Total do processo: 66.287,20	Desconto médio: 32,62%		Total economizado: 36.527,20	
		Total lote: 57.472,00	Média lote (%): 63,25%		Econ. lote: 36.352,00	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA	3.200	17,96	6,60	63,25%	36.352,00
LOTE 2		Média lote (%): 1,99%		Econ. lote: 175,20		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
2	BOLSA DE UROSTOMIA	240	36,73	36,00	1,99%	175,20

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



COMÉRCIO DE EQUIP. MÉDICOS EIRELI

RUA JOÃO KUBIS, 780 – COL. ANTÔNIO PRADO – CEP: 83.504-640

ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR - FONE (41) 3232-2161

[www.aaba.com.br](http://www.aaba.com.br) [aaba@aaba.com.br](mailto:aaba@aaba.com.br)

CNPJ: 80.392.566/0001-45 - I.E. 10.167.195-08

## DESTINATÁRIO

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

A/C DENEVAL BUENO NETO (Edital 21/2021)

Praça Isabel Branco, nº 142, - Cidade Alta

Jaguariaíva – PR

CEP 84.200-000

OK  
PS

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

Prezados Senhores:

Declaramos que possuímos total conhecimento e estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital e propomos a instituição, a realização dos serviços abaixo indicados:

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	240	pct	Bolsa para urostomia , sistema uma peça plana composta de resina sintética, plana com ou sem adesivo microporoso , com dupla camada adesiva recortável entre 60 – 80 mm . Bolsa urinária transparente, confeccionada de poliéster não tecido, revestimento externo macio, hidrofóbico, com sistema anti refluxo, válvula de drenagem, adaptável a bolsa coletora de urina. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias sem causar danos. ENCAMINHAR AMOSTRA	Coloplast	R\$ 36,00	R\$ 8.640,00
VALOR TOTAL					R\$	8.640,00

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSANTA) DIAS

FRETE E DEMAIS DESPESAS POR NOSSA CONTA

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

DADOS BANCARIOS:

BANCO DO BRASIL AG: 3007-4 C.C 29265-6

Nos preços acima estão incluídos todos os custos, insumos que compõem, as peças, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros, carga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na realização dos serviços desta licitação.

Declaramos que garantimos a entrega, bem como a qualidade dos produtos cotados.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Almirante Tamandare, 26 de março de 2021.

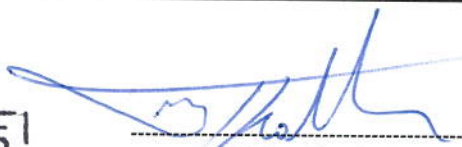
80.392.566/0001-45

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
MÉDICOS EIRELI

Rua João Kubis, 780

Colônia Antônio Prado - Cep: 83504-640

Almirante Tamandaré - PR

  
Mario Jose Tkatchuk  
Sócio Administrador  
RG nº. 4.259.827-5  
CPF nº. 747.877.729-53

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**  
CNPJ/MF: nº 80.392.566/0001-45  
NIRE: 416.0007040-2

Folha 1 de 4

O abaixo identificado e qualificado:

**MARIO JOSÉ TKATCHUK**, brasileiro, natural de Curitiba-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/12/1969, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 747.877.729-53, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.259.827-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santa Gema Galgani, 391, Barreirinha, Curitiba-PR, CEP: 82.220-010.

TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, com sede e domicílio na Rua João Kubis, 780, Colônia Antônio Prado, Almirante Tamandaré-PR, CEP: 83.504-640, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.392.566/0001-45, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0007040-2 em 30/07/2013, RESOLVE alterar e consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO:** A EIRELI que tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças e Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL:** O endereço da presente filial que é na Avenida Silva Jardim, 747, Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80.230-000, fica alterado para **Avenida Silva Jardim, 747, Rebouças, Curitiba/PR CEP: 82.230-000**, e utilizará o imóvel do número predial 755, da indicação fiscal 22.016.011.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL:** Altera-se o objeto social da filial registrada na Junta Comercial sob NIRE nº 419.0175020-8 em 17/08/2018, inscrita no CNPJ/MF: 80.392.566/0002-26, situada na **Avenida Silva Jardim, 747, Rebouças, Curitiba/PR CEP: 82.230-000**, e utilizará o imóvel do número predial 755, da indicação fiscal 22.016.011, que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de produtos alimentícios.**

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo, que passa a ter a seguinte redação.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**  
**CNPJ/MF: nº 80.392.566/0001-45**  
**NIRE: 416.0007040-2**

Folha 2 de 4

**CONSOLIDAÇÃO**  
**AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**  
**CNPJ/MF: nº 80.392.566/0001-45**  
**NIRE: 416.0007040-2**

**MARIO JOSÉ TKATCHUK**, brasileiro, natural de Curitiba-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/12/1969, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 747.877.729-53, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.259.827-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santa Gema Galgani, 391, Barreirinha, Curitiba-PR, CEP: 82.220-010.

TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, com sede e domicílio na Rua João Kubis, 780, Colônia Antônio Prado, Almirante Tamandaré-PR, CEP: 83.504-640, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.392.566/0001-45, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0007040-2 em 30/07/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI** e tem sede na Rua João Kubis, 780, Colônia Antônio Prado, CEP: 83.504-640 em Almirante Tamandaré/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DA EIRELI:** A matriz desenvolverá as seguintes atividades: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**Parágrafo único:** A EIRELI mantém a seguinte filial:

- a) Na Avenida Silva Jardim, 747, Rebouças, Curitiba/PR CEP: 82.230-000, e utilizará o imóvel do numero predial 755, da indicação fiscal 22.016.011, tendo como objetivo a atividade de: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de produtos alimentícios; Para essa filial fica destacado um capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais.

**CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital é de R\$ 1.000.000,00, (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão), quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo titular:

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**  
 CNPJ/MF: nº 80.392.566/0001-45  
 NIRE: 416.0007040-2

Folha 3 de 4

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MARIO JOSÉ TKATCHUK	100.00	1.000.000	1.000.000,00
<b>Total</b>	<b>100.00</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR** - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

**CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE DURAÇÃO:** A EIRELI iniciou suas atividades em 19/01/1988 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO:** A EIRELI será administrada por seu titular, **MÁRIO JOSÉ TKATCHUK**, a quem caberá dentre atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

**§1º** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**§2º** - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DO TITULAR:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

2º (Segunda) Alteração Contratual da empresa AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**  
**CNPJ/MF: nº 80.392.566/0001-45**  
**NIRE: 416.0007040-2**

100  
A2

Folha 4 de 4

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO:** Fica eleito o foro de Almirante Tamandaré/PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

E, por assim justo e contratado, lavra, e assina o presente instrumento particular de alteração de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI), obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Almirante Tamandaré-PR, 22 de Janeiro de 2020.

**MARIO JOSÉ TKATCHUK**  
**Titular**



101  
dn

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
74787772953	MARIO JOSE TKATCHUK

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 14:30 SOB N° 20200983229.  
PROTOCOLO: 200983229 DE 27/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000901016. NIRE: 41600070402.  
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/02/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

107  
87

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>80.392.566/0001-45</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>19/01/1988</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>				
LOGRADOURO <b>R JOAO KUBIS</b>	NÚMERO <b>780</b>	COMPLEMENTO *****		
CEP <b>83.504-640</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COLONIA ANTONIO PRADO</b>	MUNICÍPIO <b>ALMIRANTE TAMANDARE</b>	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FALAVINHA@FALAVINHA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(41) 3232-2161</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/03/2021** às **13:45:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
10167195-08	80.392.566/0001-45	03/1988

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
Título do Estabelecimento	AABA
Endereço do Estabelecimento	RUA JOAO KUBIS, 780 - COLONIA ANTONIO PRA - CEP 83504-640 FONE: (41) 3040-4040
Município de Instalação	ALMIRANTE TAMANDARE - PR, DESDE 10/2018 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 12/2020
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
	4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
	4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	747.877.729-53	MARIO JOSE TKATCHUK	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 11/04/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná
CAD/ICMS Nº 10167195-08	
Emitido Eletronicamente via Internet 12/03/2021 14:19:07	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

104  
Pr.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**  
**CNPJ: 80.392.566/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:58:25 do dia 05/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2021.

Código de controle da certidão: **E133.A1B6.E164.E5EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

10X  
08/02

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**

(Art. 206 do CTN)  
Nº 023450903-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.392.566/0001-45**  
Nome: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 09/04/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
SECRETARIA DE FINANÇAS

106  
Data: 22/03/2021 17h48min

Número 3389 Validade 21/04/2021

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI CNPJ: 80392566000145

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 8911454 - Atividade principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS  
Endereço: Rua JOAO KUBIS, 00780 - Bairro COLONIA ANTONIO PRADO - CEP 83.504-640

Código de Controle

CWZNSJIZRNXOSIE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://tamandare.pr.gov.br>

Almirante Tamandaré (PR), 22 de Março de 2021

107  
af.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 80.392.566/0001-45

**Razão Social:** AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

**Endereço:** R JOAO KUBIS 780 / COLONIA ANTONIO PRA / ALMIRANTE TAMANDARE /  
PR / 83504-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/03/2021 a 03/04/2021

**Certificação Número:** 2021030500473157311426

Informação obtida em 12/03/2021 17:35:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.392.566/0001-45

Certidão n°: 8015596/2021

Expedição: 05/03/2021, às 14:39:12

Validade: 31/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **80.392.566/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 12/01/2021 15h12min

Número 3 Validade 31/12/2021

### ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2021

Concedido à

AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI CNPJ: 80.392.566/0001-45

Para estabelecer na

Rua JOAO KUBIS, 00780 - Lot. PERIMETRO URBANO - Bairro COLONIA ANTONIO PRADO - CEP: 83504640

Nome fantasia

Não informado

Atividade principal

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

Atividade secundária

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS  
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Econômico

8911454

Início da atividade

21/09/2018

Código de controle

CWUHEDCHNDKSNQV0

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

A VALIDADE DESTE ALVARÁ FICA CONDICIONADA AO PRAZO DE VALIDADE DO LAUDO OU DOCUMENTO EXPEDIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (ART.2º DA LEI Nº19.449/2018)" E DEMAIS LICENÇAS SE HOVER (VISA/ MEIO AMBIENTE- AGRIC.) E SUA RENOVAÇÃO SE DÁ COM PAGAMENTO ANUAL DA TAXA DE ALVARÁ.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Almirante Tamandaré (PR), 12 de Janeiro de 2021



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
SECRETARIA DE FINANÇAS

110  
A

81700000020-5 73190113202-7 10331007029-9 42900000001-9

LOCAL DE PAGAMENTO PAGÁVEL SOMENTE NO BANCO CAIXA					VENCIMENTO 31/03/2021	
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ					AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE 2863-6/113	
DATA DO DOCUMENTO 11/01/2021	Nº DO DOCUMENTO 7029429	ESPÉCIE DE DOCUMENTO CARNÉ	ACEITE N	DATA DO PROCESSAMENTO 11/01/2021	NOSSO NÚMERO 7029429	
PARCELA 01/01	CARTEIRA	MOEDA Variável	ECONÔMICO 8911454	ALÍQUOTA % X	VALOR À PAGAR 2.073,19	
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) VENCIMENTO ORIGINAL: 31/03/2021					(-) DESCONTO	
RECEITA					(+ ) CORREÇÃO MONETÁRIA	
Taxa de Licença 917,16					(+ ) ACRÉSCIMOS	
Taxa de Sanitária 1.146,45					(=) VALOR TOTAL	
Taxa de Expediente 9,58					2.073,19	
SACADO 92447 - AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - 80.392.566/0001-45 - Rua JOAO KUBIS - 00780 - Bairro: COLONIA ANTONIO PRADO - CEP: 83.504-640 - Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE - PR						

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

81700000020-5 73190113202-7 10331007029-9 42900000001-9

LOCAL DE PAGAMENTO PAGÁVEL SOMENTE NO BANCO CAIXA					VENCIMENTO 31/03/2021	
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ					AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE 2863-6/113	
DATA DO DOCUMENTO 11/01/2021	Nº DO DOCUMENTO 7029429	ESPÉCIE DE DOCUMENTO CARNÉ	ACEITE N	DATA DO PROCESSAMENTO 11/01/2021	NOSSO NÚMERO 7029429	
PARCELA 01/01	CARTEIRA	MOEDA Variável	ECONÔMICO 8911454	ALÍQUOTA % X	VALOR À PAGAR 2.073,19	
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) VENCIMENTO ORIGINAL: 31/03/2021					(-) DESCONTO	
RECEITA					(+ ) CORREÇÃO MONETÁRIA	
Taxa de Licença 917,16					(+ ) ACRÉSCIMOS	
Taxa de Sanitária 1.146,45					(=) VALOR TOTAL	
Taxa de Expediente 9,58					2.073,19	
SACADO 92447 - AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - 80.392.566/0001-45 - Rua JOAO KUBIS - 00780 - Bairro: COLONIA ANTONIO PRADO - CEP: 83.504-640 - Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE - PR						

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/76091201218709491479>



**Autenticação Digital Código: 76091201218709491479-1**  
Data: 12/01/2021 17:24:42  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ96528-2GTP:



Nº: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 17:26:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/01/2021 17:44:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 76091201218709491479-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb322762020e4d7022367d47160f358b73552ce0b4a392ae909762b26e46be1be3b6b7bb78cc475ab99a057fff64332101b36d0eae3771391455661b45834805



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# Boletos, Convênios e outros

G337111114816054013  
11/01/2021 11:18:41

112  
9

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
11/01/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.18.37  
3007403007

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: AABA COMERCIO DE EQUIPAME  
 AGENCIA: 3007-4 CONTA: 29.265-6  
 EFETUADO POR: MARIO JOSE TKATCHUK  
 =====  
 Convenio PREF ALMIRANTE TAMANDARE  
 Codigo de Barras 81700000020-5 73190113202-7  
 10331007029-9 42900000001-9  
 Data do pagamento 11/01/2021  
 Valor Total 2.073,19  
 =====  
 DOCUMENTO: 011112  
 AUTENTICACAO SISBB:  
 5.746.F04.E6C.74A.9D6

Transação efetuada com sucesso por: J0113516 MARIO JOSE TKATCHUK.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 17:26:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/76091201211496349347>

**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 76091201211496349347-1  
 Data: 12/01/2021 17:24:41  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKZ96527-SEX6:



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

**TJPB**



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/01/2021 17:43:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 76091201211496349347-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb322762020e4d7022367d47160f358b668af4e03881e28eaa98c810d83dc3e8c86929912a1c81afa8dc280a2fde32a601b36d0eae3771391455661b45834805



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, FORO REGIONAL DE  
ALMIRANTE TAMANDARÉ - ESTADO DO PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Rua João Baptista de Siqueira, nº 282 - Centro  
ALMIRANTE TAMANDARE/PR - 83501-610

TITULAR  
SAMUEL TAKASAKI MARTINS  
JURAMENTADO  
SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AUTO FALENCIA, CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

Documento..... CNPJ 80.392.566/0001-45

Sede..... RUA JOAO CUBIS, 780, COLÔNIA VILA PRADO, ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR,  
CEP 83504640

no período compreendido desde 28/10/1995, data de instalação deste cartório, até a presente data.



ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR 17 de Março de 2021

SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA



Página 0001/0001

114  
97  
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 19 de março de 2021 09:36:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/76091903213074560769>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 76091903213074560769-1  
Data: 19/03/2021 09:34:04  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG73176-BRJ5:



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/03/2021 17:56:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

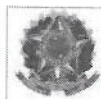
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 76091903213074560769-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b095af993644387b189f1f8a0b881ec9b1c240c26448aea8bb24226f32adb7590a2165c18f2d1ccd7816d4b894c8bd6ef01b36d0eae3771391455661b45834805



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





## ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Aaba Comércio de Equipamentos Médicos Eireli, inscrita no CNPJ nº 80.392.566/0001-45, Inscrição Estadual nº 10167195-08, sediada na Rua João Kubis, 780, Colônia Antonio Prado, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, está inscrita no nosso quadro de fornecedores de Material de Ostomia, Curativos, Equipamentos Médicos, Materiais Cirúrgicos e hospitalares, bem como é nossa fornecedora de produtos para terapia por pressão negativa.

Trata-se de empresa idônea, atendendo satisfatoriamente de acordo com as especificações exigidas, cumprindo todos os prazos estipulados para entrega. Não havendo em nossos registros cadastrais nada que possa desabonar a conduta da referida empresa.

Foz do Iguaçu, 31 de julho de 2020.



HOSPITAL MUNICIPAL GERMANO LAUCK  
CNPJ: 18.236.227/0001-04  
Nairton Namarques da Silva  
Diretor Administrativo e Financeiro

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 - Jardim Central  
Foz do Iguaçu/PR - Telefone: (045) 3524.4054 / (045) 4050.1110



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2). Dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/07/2020 11:23:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da Lei nº 10.132/2013, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

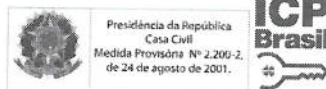
Código de Autenticação Digital: 76093107204668689862-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Decreto Estadual nº 3206/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6176d807e0e678be7c4dfc9278e768f49aa4cc0dd6a7e9b578f1f99a43f113c7c6dda850735df044f6a1f0c5d1e5a04501b36d0eae3771391455661b45834805



**ANEXO 05**  
**DECLARAÇÃO CONJUNTA****EDITAL N° 21/2021**

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n° 8666/93.
5. Declara **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Almirante Tamandaré, 26 de março de 2021.

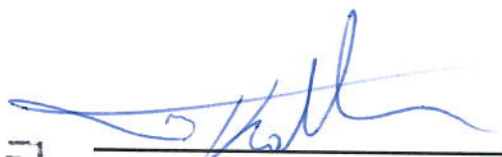
80.392.566/0001-45

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
MÉDICOS EIRELI

Rua João Kubis, 780

Colônia Antônio Prado - Cep: 83504-640

Almirante Tamandaré - PR

**Mário Jose Tkatchuk****Sócio Administrador****RG nº. 4.259.827-5****CPF nº. 747.877.729-53**

Item 2

## Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

119  
A

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	COLOPLAST DO BRASIL LTDA
CNPJ	02.794.555/0001-88
Autorização	1.04.303-1
Produto	ALTERNA PERFIL 1 PEÇA BOLSA PARA UROSTOMIA

Modelo Produto Médico
17477 ALTERNA PERFIL 1PC URO TRANSP RECORT 10-55 MM MAXI; 17480 ALTERNA PERFIL PEDIÁTRICO 1 PC URO TRANSP RECORT 10-35 MM.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
<i>[sem dados cadastrados]</i>		

Nome Técnico	Bolsas Coletoras
Registro	10430310092
Processo	25351542167201441
Fabricante Legal	COLOPLAST A/S
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	<i>[sem dados cadastrados]</i>



# MG HOSPITALAR

PRODUTOS HOSPITALARES

120 *[Handwritten signature]*



NF:0

Pedido: 0

OO204740201BR

**DH**



Nome Legível: \_\_\_\_\_

Documento: \_\_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

**ENTREGA NO VIZINHO**

**NÃO AUTORIZADA**

**Destinatário:** PREFEITURA MUNICIPAL  
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142  
CIDADE ALTA  
84200-000 Jaguariaíva/PR



AR

Obs: A/C DE

**Remetente:** MIRANDA & GEORGINI LTD  
Rua Gecy Fonseca, 839  
Jardim Elisa  
86130-000 Bela Vista do Paraíso-PR

☎ 43 . 3242-3333 - 3242-3216

📍 **Matriz:** Rua Gecy Fonseca, 839 - Jardim Elisa - 86130-000 - Bela Vista do Paraíso - Pa  
[www.mghospitalar.com.br](http://www.mghospitalar.com.br)





**MG HOSPITALAR**  
PRODUTOS HOSPITALARES

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ 10.591.0001-60 / Insc. Est.: 906.87106-82  
(43) 3242 3333 R. Gecy Fonseca, 839  
Bela Vista do Paraíso - PR. 86130-000

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2021**  
**PROCESSO Nº 30/2021**

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ANVISA
01	3.200	PCT	Bolsa para colostomia /ileostomia sistema coletor de uma peça, plana, recortável entre 60-80 mm, drenável, com filtro anti-odor de carvão ativado acoplado, bolsa transparente ou opaca, confeccionada em películas plásticas de etil-vinil-acetato, dicloreto de polivinila, polietileno, celulósico e revestimento externo macio e sem trama de poliéster. Resina sintética de dupla camada, flexível, composta por pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica, sintético, com película protetora, sem adesivo microporoso hipoalergênico. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo três dias, sem causar danos. ENCAMINHAR AMOSTRA.	CASEX / CASEX	R\$ 6,60	R\$ 21.120,00	10222320016

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 21.120,00 (Vinte e Um Mil e Cento e Vinte Reais)

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos ainda que nossa Empresa não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.



**AMERICAN MEDICAL SA**



**SR**  
SALDANIA RODRIGUES LTDA.  
Qualidade e tecnologia em suas mãos.

**CASEX** INNOVATION



**ABL**  
Antibióticos do Brasil



**MG HOSPITALAR**  
PRODUTOS HOSPITALARES

**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
CNPJ 10.596.721/0001-60 / Insc. Est.: 906.87106-82  
(43) 3242 3333 R. Gecy Fonseca, 839  
Bela Vista do Paraíso - PR. 86130-000

d) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, Sr LEONARDO HENRIQUE GEORGINI, brasileiro, CASADO, portador da Carteira de Identidade n. 8.925.391-8.  
e) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

f) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): LEONARDO HENRIQUE GEORGINI

Telefone Fixo n.º: (43) 3242- 3333

E-mail: [licitacoes@mghospitalar.com.br](mailto:licitacoes@mghospitalar.com.br)

Produto atende as características descritas em edital

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

ENTREGA: CONFORME EDITAL

**DADOS BANCÁRIOS:**

**BANCO DO BRASIL**

AG. 2755-3

C/C. 85.290-2

Declaramos que estamos de acordo com todas as condições e especificações do edital e seus anexos

BELA VISTA DO PARAISO - PR, 26 DE MARÇO DE 2021.

**Danilo Duarte**  
Licitações  
CPF 054.211.699-69

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

10.596.721/0001-60

**10.596.721/0001-60**  
I.E.: 906.87106-82

**GEORGINI PRODUTOS  
HOSPITALARES EIRELI**

R. Gecy Fonseca, 839  
Jardim Elisa - CEP 86.130-000

BELA VISTA DO PARAISO - PR.



**AMERICAN MEDICAL SA**



**SALDANIA RODRIGUES E.F.D.A.**  
Qualidade e tecnologia em seus produtos.

**CASEX**



**Antibióticos do Brasil**

121  
de

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	CASEX IND DE PLAST PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		
<b>CNPJ</b>	78.746.773/0001-09	<b>Autorização</b>	1.02.223-2
<b>Produto</b>	BOLSA PARA OSTOMIA VISION		

Filtrar...

## Modelo Produto Médico

DFH30WWF

DFH30CVF

DFH32W

DFH32C

DFH32WW

DFH32CV

DFH32WF

DFH32CF

DFH32WWF

DFH32CVF

« 1 2 3 4 5 ... »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
-----------------	----------	-------------------------------------

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

<b>Nome Técnico</b>	Bolsa para Colostomia
<b>Registro</b>	10222320016
<b>Processo</b>	25351.269444/2014-97



123  
A

<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: CASEX IND DE PLAST PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

A

124  
A

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2021  
PROCESSO Nº 30/2021**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO CONJUNTA**

Pelo presente instrumento, a empresa GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 10.596.721/0001-60 com sede à Rua Gecy Fonseca, Nº 839, Jardim Elisa, na cidade de Bela Vista do Paraíso – Paraná, CEP 86130-000, telefone (43) 3242-3333, e-mail (licitacoes@mghospitalar.com.br), por intermédio de seu representante legal, o Sr. LEONARDO HENRIQUE GEORGINI, brasileiro, CASADO, portador da Carteira de Identidade n. 8.925.391-8.

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.





**MG HOSPITALAR**  
PRODUTOS HOSPITALARES

**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
CNPJ 10.596.721/0001-60 / Insc. Est.: 906.87106-82  
(43) **3242 3333** R. Gecy Fonseca, 839  
Bela Vista do Paraíso - PR. 86130-000

125  
af

BELA VISTA DO PARAISO - PR, 25 DE MARÇO DE 2021.

**Danilo Duarte**  
Licitações  
CPF 054.211.689-80

*Danilo Ferreira Duarte*

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

10.596.721/0001-60

**10.596.721/0001-60**  
I.E.: 906.87106-82

**GEORGINI PRODUTOS  
HOSPITALARES EIRELI**

R. Gecy Fonseca, 839  
Jardim Elisa - CEP 86.130-000  
BELA VISTA DO PARAÍSO - PR.



*[Handwritten signature]*

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2021**  
**PROCESSO Nº 30/2021**

**DECLARAÇÃO**

Pelo presente instrumento, a empresa GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 10.596.721/0001-60 com sede à Rua Gecy Fonseca, Nº 839, Jardim Elisa, na cidade de Bela Vista do Paraíso – Paraná, CEP 86130-000, telefone (43) 3242-3333, e-mail (licitacoes@mghospitalar.com.br), por intermédio de seu representante legal, o Sr. LEONARDO HENRIQUE GEORGINI, brasileiro, CASADO, portador da Carteira de Identidade n. 8.925.391-8. DECLARA que:

- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/mpnº 2, de 16 de setembro de 2009.
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- Não foi declarada inidônea por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;



**MG HOSPITALAR**  
PRODUTOS HOSPITALARES

127  
J

**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
CNPJ 10.596.721/0001-60 / Insc. Est.: 906.87106-82  
(43) 3242 3333 R. Gecy Fonseca, 839  
Bela Vista do Paraíso - PR. 86130-000

- Não está suspensa ou impedido do direito de licitar perante o Consórcio, órgãos da administração direta do Estado do Paraná e municípios consorciados;
- A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99).
- Declaração de Compromisso de que, no ato da entrega, os medicamentos conterão no mínimo 70% (setenta por cento) do seu respectivo prazo de validade.
- Declaração de que no momento da entrega dos produtos a cópia do Alvará ou Certificado de Licença Sanitária do veículo que os transportou, pertinente com os produtos ofertados e expedido pelo órgão competente da sua respectiva esfera Estadual ou Municipal e cumprimento ao disposto no artigo 61 da Lei Federal n.º 6.360/76 e art. 15, do Decreto Federal n.º 8.077/2013.

BELA VISTA DO PARAISO - PR, 25 DE MARÇO DE 2021.

**Danilo Duarte**  
Licitações  
CPF 054.211.689-80

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

10.596.721/0001-60

**10.596.721/0001-60**  
I.E.: 906.87106-82  
**GEORGINI PRODUTOS  
HOSPITALARES EIRELI**  
R. Gecy Fonseca, 839  
Jardim Elisa - CEP 86.130-000  
**BELA VISTA DO PARAÍSO – PR.**



CASEX INNOVATION IN HEALTHCARE





RECEITA ESTADUAL



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90687106-82	10.596.721/0001-60	02/2015

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Título do Estabelecimento	MG HOSPITALAR
Endereço do Estabelecimento	RUA GEÇY FONSECA, 839, TERREO - JARDIM ELISA - CEP 86130-000 FONE: (43) 3242-3333
Município de Instalação	BELA VISTA DO PARAISO - PR, DESDE 02/2015 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
	4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia
	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
	4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
	4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	047.158.999-30	LEONARDO HENRIQUE GEORGINI	TITULAR PESSOA FÍSICA

**Este CICAD tem validade até 25/04/2021.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## RESOLUÇÃO-RE Nº 2.996, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

## ANEXO

EMPRESA: MEDSIDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME  
 ENDEREÇO: AV PREFEITO JOAO BATISTA STOCCO 2303 LOJA 2  
 BAIRRO: SÃO GABRIEL CEP: 83407734 - COLOMBO/PR  
 CNPJ: 28.796.078/0001-83  
 PROCESSO: 25351.396904/2018-16 AUTORIZ/MS: 1.17929.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: M&E EXPRESSVELOX LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA FAUSTOLO, 1051, 1055  
 BAIRRO: LAPA CEP: 05041001 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 22.095.367/0001-79  
 PROCESSO: 25351.559483/2018-32 AUTORIZ/MS: 1.17932.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: AS3 HOSPITALAR LTDA-EPP  
 ENDEREÇO: AV HERMINIO PERNE FILHO Nº 210 QD 07 LOTE 06  
 BAIRRO: VILA MARIA DILCE CEP: 74583060 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 26.129.177/0001-86  
 PROCESSO: 25351.402770/2018-71 AUTORIZ/MS: 1.17936.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA  
 ENDEREÇO: PRAÇA AGRICOLA LA PAZ TRISTANTE Nº 144, PARTE 2  
 BAIRRO: INDUSTRIAL ANHANGUERA CEP: 06276035 - OSASCO/SP  
 CNPJ: 04.307.650/0015-30  
 PROCESSO: 25351.396838/2018-76 AUTORIZ/MS: 1.17943.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MIRANDA & GEORGINI LTDA  
 ENDEREÇO: RUA GECY FONSECA 839  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 86130000 - BELA VISTA DO PARAÍSO/PR  
 CNPJ: 10.596.721/0001-60  
 PROCESSO: 25351.402708/2018-80 AUTORIZ/MS: 1.17939.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

Total de Empresas : 5

## RESOLUÇÃO-RE Nº 2.997, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

## ANEXO

EMPRESA: AMT ADMINISTRACAO, MATERIAIS E TRANSPORTES - EIRELI  
 ENDEREÇO: Rua Walter Ernesto, nº 115 - QD 07, Lote 12C  
 BAIRRO: CIA/Sul CEP: 43700000 - SIMÕES FILHO/BA  
 CNPJ: 96.797.428/0001-86  
 PROCESSO: 25351.570096/2015-03 AUTORIZ/MS: 1.14629.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: DROGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME  
 ENDEREÇO: VILA CLEMASCO, 8  
 BAIRRO: SÃO GERALDO CEP: 29314755 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES  
 CNPJ: 12.261.472/0001-87  
 PROCESSO: 25351.404114/2016-53 AUTORIZ/MS: 1.15919.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

Total de Empresas : 2

## RESOLUÇÃO-RE Nº 2.998, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização Especial da Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constante no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

## ANEXO

EMPRESA: Hospira Produtos Hospitalares Ltda.  
 ENDEREÇO: Av. Engenheiro Billings, 1653 e 1729 - Prédio 11  
 BAIRRO: Jaguaré CEP: 05321010 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 06.283.144/0005-02  
 PROCESSO: 25351.588835/2016-01 AUTORIZ/MS: 1.16190.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: MEDICAMENTO

Total de Empresas : 1

## RESOLUÇÃO-RE Nº 2.999, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Cancelar as Autorizações de Funcionamento de Empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

## ANEXO

EMPRESA: REDE DE DROGARIAS ALIANÇA LTDA - ME  
 ENDEREÇO: AV MATO GROSSO 296 LOJA 1A  
 BAIRRO: SAO CAETANO CEP: 32677610 - BETIM/MG  
 CNPJ: 19.851.124/0002-90  
 PROCESSO: 25351.145848/2018-45 AUTORIZ/MS: 7.57102.1  
 MOTIVO DO CANCELAMENTO: Este cancelamento foi motivado pelo Ofício nº 056/2018, da VISA de Betim-MG.

Total de Empresas : 1

## RESOLUÇÃO-RE Nº 3.003, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas Fabricação, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde das empresas constantes no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

## ANEXO

Fabricante: Ackermann Instrumente GmbH  
 Endereço: Eisenbahnstr.65-67 - Rietheim - Weilheim, Baden-Württemberg - Alemanha  
 Solicitante: Minas Import Ltda CNPJ: 00.279.767/0001-00  
 Autorização de Funcionamento: 8.03.022-1 Expedientes: 0839847/15-0  
 Linhas: Equipamentos e Materiais  
 Motivo: Em atendimento ao Art. 11 da RDC nº 204/2005: não apresentação de Relatório de Inspeção atualizado contemplando tópicos da RDC nº 16/13, Plano de ação apresentado à BSI referente ao cumprimento das exigências emitidas no relatório nº 8563039, de 23/12/2016, bem como parecer do órgão auditor, conforme notificação de exigência nº 0177557/18-0.

Fabricante: Corscience GmbH  
 Endereço: Hartmannstrasse 65, 91052, Erlangen - Alemanha  
 Empresa Solicitante: IMF Tecnologia para Saúde Ltda - Me CNPJ: 07.140.025/0001-30  
 Autorização de Funcionamento: 8.03.192-9 Expediente: 0506939/15-4  
 Linhas: Equipamentos  
 Motivo: Em desacordo com o Art. 7º da RDC nº 39/2013: não cumpriu os itens 10.1, 10.2 e 11.4 da RDC nº 16/2013, conforme notificação de exigência nº 0301282/18-4.

Fabricante: MedTorque, Inc  
 Endereço: 5555, N. Northwest Highway, Chicago, IL 60603, EUA  
 Solicitante: Technicare Instrumental Cirúrgico Ltda. CNPJ: 29.316.502/0001-08  
 Autorização de Funcionamento: 1.02.105-5 Expediente: 0814513/15-0  
 Linha: Materiais  
 Motivo: Em atendimento ao §2º do Art. 14º da RDC nº 183/2017: Ausência de protocolização de documentação no prazo estabelecido.

## RESOLUÇÃO-RE Nº 3.004, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

## ANEXO

Empresa: Confianza Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda CNPJ: 09.554.136/0001-18  
 Endereço: AV T 7, 371, QD 34 LT 1E SL 2101 A 2108, Setor Oeste, Goiânia - GO CEP: 74140-110  
 Autorização de Funcionamento: 8.05.881-1 Expediente: 0795573/17-1  
 Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem  
 Produtos para Saúde

Empresa: Ello Distribuição Ltda. CNPJ: 14.115.388/0001-80  
 Endereço: Av. Anápolis, Quadra 0, Lote 02, SN, Setor Parque Alvorada, Goiânia - GO CEP: 74780-562  
 Autorização de Funcionamento: 8.09.431-2 Expediente: 0293833/18-2  
 Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem:  
 Produtos para Saúde



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.596.721/0001-60  
**Razão Social:** GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
**Endereço:** RUA GECY FONSECA 839 TERREO / CENTRO / BELA VISTA DO PARAISO / PR  
/ 86130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/03/2021 a 04/04/2021

**Certificação Número:** 2021030601320516655421

Informação obtida em 15/03/2021 08:14:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAISO**

*Estado do Paraná*  
**DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

131  
M

X

**Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 86 / 2021**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 013274C38F41B0E02432A1A5A89A220F**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CPF/CNPJ n° 10.596.721/0001-60, para fins **FINS DE DIREITO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CPF/CNPJ n° 10.596.721/0001-60.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE**

**013274C38F41B0E02432A1A5A89A220F**

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 06/05/2021**

**Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso-Pr, 05/02/2021**

M

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.596.721/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/01/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MG HOSPITALAR</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R GECY FONSECA</b>	NÚMERO <b>839</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
CEP <b>86.130-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ELISA</b>	MUNICÍPIO <b>BELA VISTA DO PARAISO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LEONARDO@MGHOSPITALAR.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(43) 3242-3333/ (67) 9256-1343</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/01/2009</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2021** às **09:19:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.596.721/0001-60  
Certidão n°: 9218880/2021  
Expedição: 15/03/2021, às 09:11:52  
Validade: 10/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.596.721/0001-60, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

134  
of



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

CPF/CNPJ: **10.596.721/0001-60**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:09:45 do dia 11/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: J2QF110321090945

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
**CNPJ: 10.596.721/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:05:22 do dia 04/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2021.

Código de controle da certidão: **14F4.28B2.8B53.AF63**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

138  
of.

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**

(Art. 206 do CTN)  
Nº 023435101-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.596.721/0001-60**  
Nome: **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 05/04/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAISO

Estado do Paraná  
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

**ALVARA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO/RENOVAÇÃO - EXERCÍCIO: 2021**

**C.M.C.: 5423**

**ÁREA: M<sup>2</sup>**

**INÍCIO DE ATIVIDADE: 07/03/2011**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, CONCEDE ALVARA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO/RENOVAÇÃO A:**

**RAZÃO SOCIAL:  
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

**NOME FANTASIA:  
MG HOSPITALAR**

**CNPJ/CPF: 10.596.721/0001-60**

**ALVARÁ Nº: 5685**

**ISSQN Nº: 4645101**

**ENDEREÇO: RUA - GECY FONSECA, 839 CEP.: 86130-000  
BAIRRO: RESIDENCIAL ELISA COMPLEMENTO: ALVARÁ DE LICENÇA Nº 5.685/2011**

### CNAE

- 4649408 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
- 4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
- 4637199 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4646001 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
- 4686902 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
- 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
- 4645102 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
- 4644301 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- 4645103 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
- 8219999 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**

**OBSERVAÇÃO: ALVARA DE LICENÇA Nº 5.685/2011- LIVRO 003 - FOLHAS- 025.**

## FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

**NO CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**

**Bela Vista do Paraíso- Pr. DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/02/2021**

PREFEITO MUNICIPAL

*Adauto de Andrade Batista*  
Adauto de Andrade Batista  
CPF: 746.165.609-00  
Dir. Depto. Administração

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

*Maria Helena S. Serapiim*  
Maria Helena S. Serapiim  
Diretora Depto. Finanças  
CPF 670 664 299 15

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59130302213062838013>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 59130302213062838013-1  
Data: 03/02/2021 13:58:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALD01447-T077;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*Válber Azevêdo de M. Cavalcanti*  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



139  
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 14:04:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIRANDA E GEORGINI LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIRANDA E GEORGINI LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MIRANDA E GEORGINI LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/02/2021 09:52:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIRANDA E GEORGINI LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 59130302213062838013-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba805297255fb402e4c44547d6b064377c85f0003f1ffa3f8b47383b6fe15f95ac0a25c15aaff88f2be8feac907b59a941c377c73c0efed759c993f1b859526



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41601003750	CNPJ 10.596.721/0001-60
NOME EMPRESARIAL GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0D.25.64.E1.11.3E.74.FA.08.0A.F7.4C.48.B7.6B.35.E6.93.41.54	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	36603333953	SIDNEY OSMUNDO DE SOUZA:36603333953	538426969360512704 3	05/03/2020 a 05/03/2021	Sim
contador	36603333953	SIDNEY OSMUNDO DE SOUZA:36603333953	538426969360512704 3	05/03/2020 a 05/03/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

0D.25.64.E1.11.3E.74.FA.08.0A.F7.4C.  
48.B7.6B.35.E6.93.41.54-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/02/2021 às 12:11:31

87.33.85.F6.01.39.95.E8  
AF.31.F8.57.D5.DF.BD.33

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 59131102215754748419-1  
Data: 11/02/2021 15:54:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE03140-OH1R;



CNPJ: 06.870-9

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Balço dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.596.721/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
NIRE	41601003750
CNPJ	10.596.721/0001-60
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	BELA VISTA DO PARAISO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/01/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	83015

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	83015
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número OD.25.64.E1.11.3E.74.FA.08.0A.F7.4C.48.B7.6B.35.E6.93.41.54-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59131102215754748419>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 59131102215754748419-2  
 Data: 11/02/2021 15:54:44  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE03141-BQE8;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



142  
 O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 15:58:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.596.721/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 9.056.005,93	R\$ 10.617.389,66
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 7.040.240,54	R\$ 8.931.016,28
DISPONÍVEL		R\$ 773.267,21	R\$ 883.020,74
CAIXA		R\$ 24.342,10	R\$ 191.824,68
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 18.752,40	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 730.172,71	R\$ 691.196,06
CLIENTES		R\$ 2.982.839,63	R\$ 3.320.375,40
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.982.839,63	R\$ 3.320.375,40
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.469.244,39	R\$ 1.462.685,81
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
EMPRESTIMO A SOCIOS		R\$ 954.109,59	R\$ 791.994,58
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 191.007,45	R\$ 161.212,52
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 360,26	R\$ 941,08
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 208.767,09	R\$ 393.537,63
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 183.119,13	R\$ 183.119,13
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. POS-FIXADOS		R\$ 183.119,13	R\$ 183.119,13
ESTOQUE		R\$ 1.624.949,77	R\$ 3.081.815,20
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 1.624.949,77	R\$ 3.081.815,20
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 6.820,41	R\$ 0,00
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 6.820,41	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.823.518,79	R\$ 1.580.884,46
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.104.732,67	R\$ 763.505,56
CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS		R\$ 1.104.732,67	R\$ 763.505,56
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 692,49	R\$ 650,42
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 692,49	R\$ 650,42
INVESTIMENTOS		R\$ 140.000,00	R\$ 147.879,77
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R\$ 140.000,00	R\$ 147.879,77
IMOBILIZADO		R\$ 578.093,63	R\$ 668.848,71
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 10.645,25	R\$ 15.460,74
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 17.388,17	R\$ 20.871,84
VEÍCULOS		R\$ 383.400,00	R\$ 383.400,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 32.643,19	R\$ 152.642,67
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 288.000,00	R\$ 288.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59131102215754748419>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 59131102215754748419-3  
 Data: 11/02/2021 15:54:44  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE03142-Y72G;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 15:58:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **10.596.721/0001-60**  
 Número de Ordem do Livro: **6**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (153.982,98)	R\$ (191.526,54)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 192.246,60	R\$ 105.488,92
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 192.246,60	R\$ 105.488,92
OUTRAS ENTRADAS		R\$ 5.246,60	R\$ (81.511,08)
BENS RECEBIDOS EM COMODATO		R\$ 187.000,00	R\$ 187.000,00
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 9.056.005,93</b>	<b>R\$ 10.617.389,66</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 7.190.452,11</b>	<b>R\$ 8.708.941,64</b>
FORNECEDORES		R\$ 2.794.209,69	R\$ 3.572.483,43
FORNECEDORES		R\$ 2.794.209,69	R\$ 3.572.483,43
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.970.311,04	R\$ 1.796.496,65
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 379.643,40	R\$ 326.299,39
PARCELAMENTOS IMPOSTOS		R\$ 1.590.667,64	R\$ 1.470.197,26
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 142.389,16	R\$ 164.911,84
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 19.064,78	R\$ 21.628,22
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 21.324,15	R\$ 20.641,05
PROVISÕES		R\$ 102.000,23	R\$ 122.642,57
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 573.415,37	R\$ 367.574,12
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 27.173,54	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 503,78	R\$ 29.099,59
CONTAS CORRENTES		R\$ 414.624,82	R\$ 210.587,36
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 131.113,23	R\$ 127.887,17
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.710.126,85	R\$ 2.807.475,60
EMPRÉSTIMOS		R\$ 1.504.196,67	R\$ 2.714.168,05
FINANCIAMENTOS		R\$ 134.126,34	R\$ 0,00
DESCONTO DE DUPLICATAS		R\$ 71.803,84	R\$ 93.307,55
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 435.869,88</b>	<b>R\$ 435.869,88</b>
<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>R\$ 435.869,88</b>	<b>R\$ 435.869,88</b>
EMPRÉSTIMOS		R\$ 435.869,88	R\$ 435.869,88
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>R\$ 1.237.437,34</b>	<b>R\$ 1.367.089,22</b>
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 637.437,34	R\$ 767.089,22
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 637.437,34	R\$ 767.089,22

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59131102215754748419>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 59131102215754748419-4  
 Data: 11/02/2021 15:54:44  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE03143-YKWL;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 15:58:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.596.721/0001-60  
Número de Ordem do Livro: 6  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 192.246,60	R\$ 105.488,92
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 192.246,60	R\$ 105.488,92
OUTRAS SAIDAS		R\$ 5.246,60	R\$ (81.511,08)
BENS RECEBIDOS EM COMODATOS		R\$ 187.000,00	R\$ 187.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59131102215754748419>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 59131102215754748419-5  
Data: 11/02/2021 15:54:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE03144-ONCP;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Váiber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



145  
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 15:58:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.596.721/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 10.617.389,66	R\$ 10.723.822,81
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 8.931.016,28	R\$ 9.472.472,00
DISPONÍVEL		R\$ 883.020,74	R\$ 1.077.310,57
CAIXA		R\$ 191.824,68	R\$ 25.594,23
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 99.370,52
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 691.196,06	R\$ 952.345,82
CLIENTES		R\$ 3.320.375,40	R\$ 4.161.126,05
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 3.320.375,40	R\$ 4.161.126,05
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.462.685,81	R\$ 1.539.573,09
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
EMPRESTIMO A SOCIOS		R\$ 791.994,58	R\$ 791.994,58
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 161.212,52	R\$ 152.269,39
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 941,08	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 393.537,63	R\$ 480.309,12
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 183.119,13	R\$ 183.119,13
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. POS-FIXADOS		R\$ 183.119,13	R\$ 183.119,13
ESTOQUE		R\$ 3.081.815,20	R\$ 2.511.343,16
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 3.081.815,20	R\$ 2.511.343,16
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.580.884,46	R\$ 1.059.047,90
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 763.505,56	R\$ 264.512,36
CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS		R\$ 763.505,56	R\$ 264.512,36
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 650,42	R\$ 650,42
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 650,42	R\$ 650,42
INVESTIMENTOS		R\$ 147.879,77	R\$ 152.580,01
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R\$ 147.879,77	R\$ 152.580,01
IMOBILIZADO		R\$ 668.848,71	R\$ 641.305,11
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 15.460,74	R\$ 15.460,74
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 20.871,84	R\$ 20.871,84
VEÍCULOS		R\$ 383.400,00	R\$ 383.400,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 152.642,67	R\$ 152.642,67
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 288.000,00	R\$ 288.000,00
(-) (-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (191.526,54)	R\$ (219.070,14)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59131102215754748419>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 59131102215754748419-6  
 Data: 11/02/2021 15:54:44  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE03145-V8YR;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



146  
 O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 15:58:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **10.596.721/0001-60**  
 Número de Ordem do Livro: **6**  
 Período Selecionado: **01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 105.488,92	R\$ 192.302,91
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 105.488,92	R\$ 192.302,91
(-) OUTRAS ENTRADAS		R\$ (81.511,08)	R\$ 5.302,91
BENS RECEBIDOS EM COMODATO		R\$ 187.000,00	R\$ 187.000,00
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 10.617.389,66</b>	<b>R\$ 10.723.822,81</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 8.708.941,64</b>	<b>R\$ 8.750.169,14</b>
FORNECEDORES		R\$ 3.572.483,43	R\$ 3.254.421,16
FORNECEDORES		R\$ 3.572.483,43	R\$ 3.254.421,16
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.796.496,65	R\$ 1.742.083,59
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 326.299,39	R\$ 342.240,11
PARCELAMENTOS IMPOSTOS		R\$ 1.470.197,26	R\$ 1.399.843,48
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 164.911,84	R\$ 168.174,37
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 21.628,22	R\$ 22.397,77
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 20.641,05	R\$ 10.604,72
PROVISÕES		R\$ 122.642,57	R\$ 135.171,88
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 367.574,12	R\$ 339.949,66
CONTAS A PAGAR		R\$ 29.099,59	R\$ 15.980,78
CONTAS CORRENTES		R\$ 210.587,36	R\$ 213.948,82
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 127.887,17	R\$ 110.020,06
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.807.475,60	R\$ 3.245.540,36
EMPRÉSTIMOS		R\$ 2.714.168,05	R\$ 2.701.401,26
DESCONTO DE DUPLICATAS		R\$ 93.307,55	R\$ 544.139,10
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 435.869,88</b>	<b>R\$ 435.869,88</b>
<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>R\$ 435.869,88</b>	<b>R\$ 435.869,88</b>
EMPRÉSTIMOS		R\$ 435.869,88	R\$ 435.869,88
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>R\$ 1.367.089,22</b>	<b>R\$ 1.345.480,88</b>
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 767.089,22	R\$ 745.480,88
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 767.089,22	R\$ 745.480,88
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 105.488,92	R\$ 192.302,91
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 105.488,92	R\$ 192.302,91
(-) OUTRAS SAIDAS		R\$ (81.511,08)	R\$ 5.302,91

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59131102215754748419>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 59131102215754748419-7  
 Data: 11/02/2021 15:54:44  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE03146-3G72;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 15:58:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.596.721/0001-60  
Número de Ordem do Livro: 6  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BENS RECEBIDOS EM COMODATOS		R\$ 187.000,00	R\$ 187.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59131102215754748419>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 59131102215754748419-8  
Data: 11/02/2021 15:54:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE03147-VOFZ;



CNPJ: 06.879-9

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 15:58:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.596.721/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 10.723.822,81	R\$ 10.191.161,95
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 9.472.472,00	R\$ 9.017.519,42
DISPONÍVEL		R\$ 1.077.310,57	R\$ 501.124,51
CAIXA		R\$ 25.594,23	R\$ 23.071,77
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 99.370,52	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 952.345,82	R\$ 478.052,74
CLIENTES		R\$ 4.161.126,05	R\$ 3.721.883,04
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 4.161.126,05	R\$ 3.721.883,04
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.539.573,09	R\$ 1.733.077,38
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 115.000,00	R\$ 114.997,66
EMPRESTIMO A SOCIOS		R\$ 791.994,58	R\$ 839.858,26
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 152.269,39	R\$ 152.269,39
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 159,55
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 480.309,12	R\$ 625.792,52
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 183.119,13	R\$ 183.119,13
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. POS-FIXADOS		R\$ 183.119,13	R\$ 183.119,13
ESTOQUE		R\$ 2.511.343,16	R\$ 2.878.315,36
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 2.511.343,16	R\$ 2.878.315,36
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.059.047,90	R\$ 970.218,31
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 264.512,36	R\$ 190.415,51
CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS		R\$ 264.512,36	R\$ 190.415,51
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 650,42	R\$ 686,55
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 650,42	R\$ 686,55
INVESTIMENTOS		R\$ 152.580,01	R\$ 157.183,05
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R\$ 152.580,01	R\$ 157.183,05
IMOBILIZADO		R\$ 641.305,11	R\$ 621.933,20
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 15.460,74	R\$ 17.058,52
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 20.871,84	R\$ 27.663,19
VEÍCULOS		R\$ 383.400,00	R\$ 383.400,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 152.642,67	R\$ 152.642,67
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 288.000,00	R\$ 288.000,00
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (219.070,14)	R\$ (246.831,18)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59131102215754748419>

	<b>CARTÓRIO</b> Autenticação Digital Código: 59131102215754748419-9 Data: 11/02/2021 15:54:44 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALE03148-LW3K;		<b>Cartório Azevêdo Bastos</b> Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br <a href="https://azevedobastos.not.br">https://azevedobastos.not.br</a>		

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 15:58:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.596.721/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 192.302,91	R\$ 203.424,22
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 192.302,91	R\$ 203.424,22
OUTRAS ENTRADAS		R\$ 5.302,91	R\$ 16.424,22
BENS RECEBIDOS EM COMODATO		R\$ 187.000,00	R\$ 187.000,00
PASSIVO		R\$ 10.723.822,81	R\$ 10.191.161,95
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 8.750.169,14	R\$ 8.216.448,71
FORNECEDORES		R\$ 3.254.421,16	R\$ 2.797.369,02
FORNECEDORES		R\$ 3.254.421,16	R\$ 2.797.369,02
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.742.083,59	R\$ 1.883.829,35
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 342.240,11	R\$ 715.556,15
PARCELAMENTOS IMPOSTOS		R\$ 1.399.843,48	R\$ 1.168.273,20
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 168.174,37	R\$ 169.120,61
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 22.397,77	R\$ 19.212,06
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 10.604,72	R\$ 8.830,46
PROVISÕES		R\$ 135.171,88	R\$ 141.078,09
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 339.949,66	R\$ 282.389,06
CONTAS A PAGAR		R\$ 15.980,78	R\$ 8.811,53
CONTAS CORRENTES		R\$ 213.948,82	R\$ 189.908,34
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 110.020,06	R\$ 83.669,19
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 3.245.540,36	R\$ 3.083.740,67
EMPRÉSTIMOS		R\$ 2.701.401,26	R\$ 2.636.909,07
DESCONTO DE DUPLICATAS		R\$ 544.139,10	R\$ 446.831,60
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 435.869,88	R\$ 435.869,88
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 435.869,88	R\$ 435.869,88
EMPRÉSTIMOS		R\$ 435.869,88	R\$ 435.869,88
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.345.480,88	R\$ 1.335.419,14
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 745.480,88	R\$ 735.419,14
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 745.480,88	R\$ 735.419,14
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 192.302,91	R\$ 203.424,22
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 192.302,91	R\$ 203.424,22
OUTRAS SAIDAS		R\$ 5.302,91	R\$ 16.424,22

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59131102215754748419>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 59131102215754748419-10  
 Data: 11/02/2021 15:54:44  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE03149-PQ4S;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



150  
 O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 15:58:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.596.721/0001-60  
Número de Ordem do Livro: 6  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BENS RECEBIDOS EM COMODATOS		R\$ 187.000,00	R\$ 187.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59131102215754748419>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 59131102215754748419-11  
Data: 11/02/2021 15:54:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE03150-IG6W;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 15:58:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.596.721/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 10.191.161,95	R\$ 10.841.035,27
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 9.017.519,42	R\$ 9.888.049,13
DISPONÍVEL		R\$ 501.124,51	R\$ 1.427.299,39
CAIXA		R\$ 23.071,77	R\$ 44.045,82
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 478.052,74	R\$ 1.383.252,57
CLIENTES		R\$ 3.721.883,04	R\$ 3.820.534,75
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 3.721.883,04	R\$ 3.820.534,75
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.733.077,38	R\$ 1.960.664,21
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 114.997,66	R\$ 264.674,73
EMPRESTIMO A SOCIOS		R\$ 839.858,26	R\$ 911.570,70
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 152.269,39	R\$ 152.269,39
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 159,55	R\$ 159,55
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 625.792,52	R\$ 631.989,84
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 183.119,13	R\$ 183.119,13
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. POS-FIXADOS		R\$ 183.119,13	R\$ 183.119,13
ESTOQUE		R\$ 2.878.315,36	R\$ 2.496.431,65
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 2.878.315,36	R\$ 2.496.431,65
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 970.218,31	R\$ 759.292,29
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 190.415,51	R\$ 131.087,00
CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS		R\$ 190.415,51	R\$ 131.087,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 686,55	R\$ 686,55
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 686,55	R\$ 686,55
INVESTIMENTOS		R\$ 157.183,05	R\$ 160.887,55
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R\$ 157.183,05	R\$ 160.887,55
IMOBILIZADO		R\$ 621.933,20	R\$ 466.631,19
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 17.058,52	R\$ 17.058,52
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 27.663,19	R\$ 27.663,19
VEÍCULOS		R\$ 383.400,00	R\$ 216.972,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 152.642,67	R\$ 152.642,67
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 288.000,00	R\$ 288.000,00
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (246.831,18)	R\$ (235.705,19)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59131102215754748419>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 59131102215754748419-12  
 Data: 11/02/2021 15:54:45  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE03151-C203;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 15:58:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO-DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **10.596.721/0001-60**  
 Número de Ordem do Livro: **6**  
 Período Selecionado: **01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 203.424,22	R\$ 193.693,85
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 203.424,22	R\$ 193.693,85
OUTRAS ENTRADAS		R\$ 16.424,22	R\$ 6.693,85
BENS RECEBIDOS EM COMODATO		R\$ 187.000,00	R\$ 187.000,00
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 10.191.161,95</b>	<b>R\$ 10.841.035,27</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 8.216.448,71</b>	<b>R\$ 7.925.001,28</b>
FORNECEDORES		R\$ 2.797.369,02	R\$ 2.732.674,75
FORNECEDORES		R\$ 2.797.369,02	R\$ 2.732.674,75
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.883.829,35	R\$ 1.978.504,34
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 715.556,15	R\$ 809.390,26
PARCELAMENTOS IMPOSTOS		R\$ 1.168.273,20	R\$ 1.169.114,08
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 169.120,61	R\$ 148.303,47
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 19.212,06	R\$ 20.039,56
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 8.830,46	R\$ 14.373,25
PROVISÕES		R\$ 141.078,09	R\$ 113.890,66
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 282.389,06	R\$ 25.419,29
CONTAS A PAGAR		R\$ 8.811,53	R\$ 376,88
CONTAS CORRENTES		R\$ 189.908,34	R\$ 5.584,91
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 83.669,19	R\$ 19.457,50
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 3.083.740,67	R\$ 3.040.099,43
EMPRÉSTIMOS		R\$ 2.636.909,07	R\$ 2.794.346,12
DESCONTO DE DUPLICATAS		R\$ 446.831,60	R\$ 245.753,31
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 435.869,88</b>	<b>R\$ 1.434.304,03</b>
<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>R\$ 435.869,88</b>	<b>R\$ 1.434.304,03</b>
EMPRÉSTIMOS		R\$ 435.869,88	R\$ 1.434.304,03
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>R\$ 1.335.419,14</b>	<b>R\$ 1.288.036,11</b>
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 600.000,00	R\$ 3.000.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ (2.400.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 735.419,14	R\$ 688.036,11
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 735.419,14	R\$ 688.036,11
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 203.424,22	R\$ 193.693,85
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 203.424,22	R\$ 193.693,85

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3

153

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 15:58:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

*[Assinatura]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59131102215754748419>

**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 59131102215754748419-13  
 Data: 11/02/2021 15:54:45  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE03152-XCFZ;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

**TJPB**

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.596.721/0001-60  
Número de Ordem do Livro: 6  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS SAIDAS		R\$ 16.424,22	R\$ 6.693,85
BENS RECEBIDOS EM COMODATOS		R\$ 187.000,00	R\$ 187.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59131102215754748419>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 59131102215754748419-14  
Data: 11/02/2021 15:54:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE03153-EXJS;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](https://azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



154 J

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 15:58:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.596.721/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 4.371.129,13	R\$ 3.666.223,27
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 4.371.129,13	R\$ 3.666.223,27
BRUTA			
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (763.465,45)	R\$ (778.049,34)
DE MERCADORIAS			
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA		R\$ (99.233,43)	R\$ (293.070,62)
(-) (-) ICMS		R\$ (319.760,33)	R\$ (193.478,41)
(-) (-) COFINS		R\$ (123.354,69)	R\$ (139.580,91)
(-) (-) PIS		R\$ (26.781,00)	R\$ (30.303,75)
(-) (-) DIFAL - NC		R\$ (194.336,00)	R\$ (126.745,31)
(+) ICMS S/ DEVOLUÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 5.129,66
= RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.607.663,68	R\$ 2.888.173,93
(-) (-) CMV		R\$ (2.816.790,12)	R\$ (1.952.170,35)
MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (2.816.790,12)	R\$ (0,00)
(-) (+) ESTOQUE INICIAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.624.949,77)
MERCADORIAS			
(-) (+) COMPRAS DE		R\$ (0,00)	R\$ (3.974.338,22)
(-) (+) FRETES S/ COMPRAS		R\$ (0,00)	R\$ (79.051,38)
FRETES			
(-) (+) ENTRADA BONIFICACAO		R\$ (0,00)	R\$ (2.869,58)
(-) ICMS S/ COMPRAS E		R\$ 0,00	R\$ 335.686,73
FRETES			
(-) PIS S/ COMPRAS E FRETES		R\$ (0,00)	R\$ 36.950,86
(-) COFINS S/ COMPRAS E		R\$ (0,00)	R\$ 170.090,91
FRETES			
(-) SAIDAS DE BONIFICAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 4.940,73
(-) AMOSTRA GRATIS		R\$ 0,00	R\$ 96,30
(-) DEVOLUCAO DE COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 105.189,00
(-) (+) ICMS S/ DEVOLUÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (5.731,13)
(-) MATERIAL DE EMBALAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ 0,00	R\$ 3.081.815,20
= LUCRO BRUTO		R\$ 790.873,56	R\$ 936.003,58
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (795.028,45)	R\$ (972.695,01)
(-) DESPESAS COM ENTREGAS		R\$ (33.067,25)	R\$ (38.990,68)
VEÍCULOS			
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (2.383,33)	R\$ (1.015,37)
(-) MANUTENÇÃO DE		R\$ (1.278,33)	R\$ (1.358,00)
(-) ALIMENTAÇÃO		R\$ (2.622,98)	R\$ (1.423,27)
(-) COMBUSTIVEL		R\$ (22.636,11)	R\$ (29.235,64)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (297,40)	R\$ (245,00)
(-) CHAPA		R\$ (2.620,00)	R\$ (1.570,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 1 de 5

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/59131102215754748419>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 59131102215754748419-15  
 Data: 11/02/2021 15:54:45  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE03154-X9T6;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 15:58:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **10.596.721/0001-60**  
 Número de Ordem do Livro: **6**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PEDAGIO		R\$ (1.229,10)	R\$ (4.143,40)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (192.555,70)	R\$ (119.929,27)
SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (4.378,98)	R\$ 0,00
13º SALÁRIO		R\$ (4.394,82)	R\$ 0,00
FÉRIAS		R\$ (6.642,92)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (2.185,71)	R\$ 0,00
(-) COMISSÕES		R\$ (86.426,16)	R\$ (90.464,99)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R\$ (0,00)	R\$ (21.695,04)
(-) VIAGENS AÉREAS		R\$ (11.818,46)	R\$ (4.063,94)
HOSPEDAGEM		R\$ (1.050,50)	R\$ 0,00
REFEIÇÕES		R\$ (2.797,44)	R\$ 0,00
(-) COMBUSTIVEL		R\$ (6.537,66)	R\$ (2.820,99)
PEDAGIO		R\$ (744,10)	R\$ 0,00
OUTROS GASTOS		R\$ (2.481,77)	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR		R\$ (49.802,87)	R\$ 0,00
TERCEIROS			
SEGUROS		R\$ (2.371,49)	R\$ 0,00
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (394,25)
JUDICIAIS			
DESPESAS LEGAIS E		R\$ (32,73)	R\$ 0,00
CONSUMO			
(-) MATERIAL DE USO E		R\$ (0,00)	R\$ (490,06)
COMBUSTIVEIS		R\$ (10.890,09)	R\$ 0,00
BRINDES CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (484.232,97)	R\$ (491.844,02)
(-) ESTACIONAMENTO		R\$ (68,50)	R\$ (77,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (75.435,86)	R\$ (59.497,49)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (12.000,00)	R\$ (12.540,08)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (8.561,07)	R\$ (7.311,11)
(-) FÉRIAS		R\$ (52.803,79)	R\$ (11.310,09)
(-) INSS		R\$ (45.144,16)	R\$ (25.381,91)
(-) FGTS		R\$ (13.437,84)	R\$ (6.086,41)
SOCIAL			
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E		R\$ (413,44)	R\$ (1.305,32)
ALIMENTAÇÃO			
DESPESAS COM EMPREGADOS		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
PRÉVIO			
INDENIZAÇÕES E AVISO		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
UNIFORMES		R\$ (0,00)	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 2 de 5

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59131102215754748419>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 59131102215754748419-16  
 Data: 11/02/2021 15:54:45  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE03155-FU7K;



CNPJ: 08.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



156  
 O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 15:58:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **10.596.721/0001-60**  
 Número de Ordem do Livro: **6**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
	(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	R\$ (3.000,00)	R\$ (9.000,00)
EQUIPAMENTOS	(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E	R\$ (2.000,00)	R\$ (8.450,00)
	(-) IPVA	R\$ (1.941,66)	R\$ (7.068,76)
	(-) TAXAS DIVERSAS	R\$ (3.950,12)	R\$ (1.571,91)
ASSOCIAÇÕES	(-) ENTIDADES DE CLASSE E	R\$ (1.398,50)	R\$ (245,24)
	PENALIDADES TRIBUTARIAS	R\$ (11.250,00)	R\$ 0,00
CONSUMO	(-) DIFALI (8%) - IMOBILIZADO /	R\$ (381,51)	R\$ (101,44)
	(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (3.643,69)	R\$ (3.543,04)
	(-) ÁGUA E ESGOTO	R\$ (833,26)	R\$ (727,64)
	(-) TELEFONE E INTERNET	R\$ (2.850,03)	R\$ (3.901,86)
TELEGRÁFICAS	(-) DESPESAS POSTAIS E	R\$ (1.996,87)	R\$ (2.017,13)
	(-) SEGUROS	R\$ (6.405,36)	R\$ (17.470,87)
	(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ (1.660,44)	R\$ (576,43)
LIMPEZA	MATERIAL DE HIGIENE E	R\$ (0,00)	R\$ 0,00
	(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$ (10.250,13)	R\$ (7.862,00)
POR TERCEIROS	(-) SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ (73.016,34)	R\$ (98.209,46)
JUDICIAIS	DESPESAS LEGAIS E	R\$ (9.353,22)	R\$ 0,00
	BENS DE PEQUENO VALOR	R\$ (0,00)	R\$ 0,00
	MULTA DE TRÂNSITO	R\$ (2.486,58)	R\$ 0,00
	(-) MATERIAL USO E CONSUMO	R\$ (12.444,19)	R\$ (20.395,04)
CONDOMÍNIO	(-) DESPESAS COM	R\$ (0,00)	R\$ (429,79)
	(-) DESPESAS CARTORÁRIAS	R\$ (0,00)	R\$ (452,25)
	(-) MANUTENÇÃO E REPAROS	R\$ (4.319,50)	R\$ (120,00)
	(-) DEPRECIAÇÕES	R\$ (21.436,73)	R\$ (25.550,79)
ADVOCATICIOS	(-) HONORARIOS	R\$ (19.990,00)	R\$ (20.000,00)
	COPA E COZINHA	R\$ (3.633,88)	R\$ 0,00
	PEDAGIO	R\$ (3.831,99)	R\$ 0,00
	DOACOES	R\$ (674,00)	R\$ 0,00
	(-) DESPESAS DIVERSAS	R\$ (49.584,35)	R\$ (107.581,41)
	(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (16.736,73)	R\$ (1.000,00)
	(-) SERVIÇOS DE COBRANÇA	R\$ (1.900,96)	R\$ (190,96)
	(-) ALIMENTAÇÃO	R\$ (348,24)	R\$ (1.582,93)
	HOSPEDAGEM	R\$ (2.086,77)	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 3 de 5

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59131102215754748419>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 59131102215754748419-17  
 Data: 11/02/2021 15:54:45  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE03156-361N;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



157  
 O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 15:58:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **10.596.721/0001-60**  
 Número de Ordem do Livro: **6**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
	(-) COMBUSTIVEL	R\$ (2.346,57)	R\$ (9.764,99)
	(-) MULTAS DE CONTRATO	R\$ (616,69)	R\$ (299,12)
	DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	R\$ (0,00)	R\$ 0,00
	(-) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	R\$ (0,00)	R\$ (873,28)
E ALARMES	(-) DESPESAS COM VIGILANCIA	R\$ (0,00)	R\$ (670,00)
DIVERSAS	(-) OUTRAS DESPESAS	R\$ (0,00)	R\$ (16.734,27)
	(-) LOCAÇÃO DE SOFTWARE	R\$ (0,00)	R\$ (1.944,00)
	(-) (+/-) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ (83.085,87)	R\$ (314.314,21)
	(-) JUROS PASSIVOS	R\$ (14.764,02)	R\$ (8.038,71)
	(-) DESCONTO CONCEDIDOS	R\$ (4.622,22)	R\$ (10.905,87)
	(-) JUROS DE MORA	R\$ (15.174,61)	R\$ (62.304,67)
BANCÁRIAS	(-) JUROS E COMISSÕES	R\$ (0,00)	R\$ (4,32)
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(-) JUROS SOBRE	R\$ (20.922,86)	R\$ (7.170,16)
	(-) JUROS S/EMPRÉSTIMOS	R\$ (0,00)	R\$ (130.664,75)
	(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (25.863,70)	R\$ (12.352,38)
	(-) I.O.F	R\$ (2.655,60)	R\$ (3.170,81)
DESCONTO DE DUPLICATAS	(-) ENCARGOS E JUROS S/	R\$ (100,00)	R\$ (80.326,54)
APLICACAO FINANCEIRA	IRRF S/ RENDIMENTOS	R\$ (4,17)	R\$ 0,00
FISCAIS (INDEDUTIVEIS)	(-) MULTAS E INFRAÇÕES	R\$ (0,00)	R\$ (830,95)
GARANTIDA	ENCARGOS DE CONTA	R\$ (0,00)	R\$ 0,00
	JUROS DE APLICAÇÕES	R\$ 44,60	R\$ 230,24
	JUROS	R\$ 971,95	R\$ 1.220,96
OBTIDOS	DESCONTOS FINANCEIROS	R\$ 4,76	R\$ 3,75
	OUTRAS RECEITAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	MULTAS DEDUTÍVEIS	R\$ (0,00)	R\$ 0,00
OPERACIONAIS	(-) (-) OUTRAS DESPESAS	R\$ (2.086,66)	R\$ (7.616,83)
CONCEDIDAS	(-) BONIFICAÇÕES	R\$ (1.530,83)	R\$ (4.940,73)
	(-) AMOSTRA GRATIS	R\$ (1.220,13)	R\$ (96,30)
	(-) DOAÇÕES	R\$ (0,00)	R\$ (353,00)
FISCAIS	(-) MULTAS E INFRAÇÕES	R\$ (0,00)	R\$ (2.226,80)
	CREDITO S/ ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 664,30	R\$ 0,00
IMOBILIZADO	CREDITO PIS S/ ATIVO	R\$ 118,50	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 4 de 5

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59131102215754748419>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 59131102215754748419-18  
 Data: 11/02/2021 15:54:45  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE03157-B1D6;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



158  
 O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 15:58:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.596.721/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
IMOBILIZADO	CREDITO COFINS S/ ATIVO	R\$ 545,80	R\$ 0,00
OPERACIONAIS	(-) OUTRAS RECEITAS	R\$ 13,82	R\$ 2.869,58
	BONIFICACAO RECEBIDA	R\$ 13,82	R\$ 2.869,58
	(-) = LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	R\$ (4.141,07)	R\$ (33.821,85)
OPERACIONAIS	(-) (-) DESPESAS NÃO	R\$ (378,43)	R\$ (79,41)
IMOBILIZADO	CUSTO NA VENDA DE ATIVO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO IMOBILIZADO	PERDAS COM VENDAS DE	R\$ (0,00)	R\$ 0,00
ICMS S/ IMOBILIZADO	(-) PERDA DE CRÉDITO DE	R\$ (378,43)	R\$ (79,41)
DO IR E CSLL	(-) = RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES	R\$ (4.519,50)	R\$ (33.901,26)
PARTICIPAÇÕES	(-) = LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS	R\$ (4.519,50)	R\$ (33.901,26)
EXERCÍCIO	(-) = LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO	R\$ (4.519,50)	R\$ (33.901,26)
	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ (4.519,50)	R\$ (33.901,26)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 5 de 5

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59131102215754748419>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 59131102215754748419-19  
 Data: 11/02/2021 15:54:45  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE03158-3JM7;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Eptácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 15:58:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

159

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**



160  
A

Entidade: **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **10.596.721/0001-60**  
 Número de Ordem do Livro: **6**  
 Período Selecionado: **01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 3.666.223,27	R\$ 5.280.042,45
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 3.666.223,27	R\$ 5.280.042,45
BRUTA	(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$ (778.049,34)	R\$ (979.142,80)
DE MERCADORIAS	(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA	R\$ (293.070,62)	R\$ (363.256,36)
	(-) (-) ICMS	R\$ (193.478,41)	R\$ (255.647,16)
	(-) (-) COFINS	R\$ (139.580,91)	R\$ (128.948,17)
	(-) (-) PIS	R\$ (30.303,75)	R\$ (27.995,33)
TRIBUTÁRIA	(-) (-) SUBSTITUIÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ (1.203,43)
	(-) (-) DIFAL - NC	R\$ (126.745,31)	R\$ (202.092,35)
	(+) ICMS S/ DEVOLUÇÃO	R\$ 5.129,66	R\$ 0,00
	= RECEITA LÍQUIDA	R\$ 2.888.173,93	R\$ 4.300.899,65
	(-) (-) CMV	R\$ (1.952.170,35)	R\$ (3.578.126,44)
MERCADORIAS	(-) (+) ESTOQUE INICIAL	R\$ (1.624.949,77)	R\$ (3.081.815,20)
	(-) (+) COMPRAS DE	R\$ (3.974.338,22)	R\$ (3.464.954,22)
	(-) (+) FRETES S/ COMPRAS	R\$ (79.051,38)	R\$ (70.705,33)
	(-) (+) ENTRADA BONIFICACAO	R\$ (2.869,58)	R\$ (301,20)
FRETES	(-) ICMS S/ COMPRAS E	R\$ 335.686,73	R\$ 336.377,65
	(-) PIS S/ COMPRAS E FRETES	R\$ 36.950,86	R\$ 26.930,93
FRETES	(-) COFINS S/ COMPRAS E	R\$ 170.090,91	R\$ 124.045,51
	(-) SAIDAS DE BONIFICAÇÃO	R\$ 4.940,73	R\$ 31.414,48
	(-) AMOSTRA GRATIS	R\$ 96,30	R\$ 186,51
	(-) DEVOLUCAO DE COMPRAS	R\$ 105.189,00	R\$ 9.351,27
	(-) (+) ICMS S/ DEVOLUÇÃO	R\$ (5.731,13)	R\$ (0,00)
	(-) ESTOQUE FINAL	R\$ 3.081.815,20	R\$ 2.511.343,16
	= LUCRO BRUTO	R\$ 936.003,58	R\$ 722.773,21
	(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (972.695,01)	R\$ (744.603,66)
	(-) DESPESAS COM ENTREGAS	R\$ (38.990,68)	R\$ (22.461,20)
	(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (1.015,37)	R\$ (450,00)
VEÍCULOS	(-) MANUTENÇÃO DE	R\$ (1.358,00)	R\$ (4.410,64)
	(-) ALIMENTAÇÃO	R\$ (1.423,27)	R\$ (1.250,25)
	(-) COMBUSTIVEL	R\$ (29.235,64)	R\$ (9.340,31)
	HOSPEDAGEM	R\$ (245,00)	R\$ 0,00
	(-) CHAPA	R\$ (1.570,00)	R\$ (3.260,00)
	(-) PEDAGIO	R\$ (4.143,40)	R\$ (3.750,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 1 de 4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59131102215754748419>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 59131102215754748419-20  
 Data: 11/02/2021 15:54:45  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE03159-BYU1;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 15:58:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **10.596.721/0001-60**  
 Número de Ordem do Livro: **6**  
 Período Selecionado: **01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (119.929,27)	R\$ (79.043,33)
(-) COMISSÕES		R\$ (90.464,99)	R\$ (73.490,40)
VIAGENS TERRESTRES		R\$ (21.695,04)	R\$ 0,00
VIAGENS AÉREAS		R\$ (4.063,94)	R\$ 0,00
(-) COMBUSTIVEL		R\$ (2.820,99)	R\$ (5.157,75)
TELEGRÁFICAS		R\$ (0,00)	R\$ (189,40)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (394,25)	R\$ (88,68)
LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (28,43)
(-) MATERIAL DE USO E		R\$ (490,06)	R\$ (88,67)
CONSUMO		R\$ (491.844,02)	R\$ (357.522,25)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (77,00)	R\$ (15,00)
(-) ESTACIONAMENTO		R\$ (59.497,49)	R\$ (64.460,29)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (12.540,08)	R\$ (8.376,08)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (7.311,11)	R\$ (5.598,65)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (11.310,09)	R\$ (7.442,23)
(-) FÉRIAS		R\$ (25.381,91)	R\$ (21.174,70)
(-) INSS		R\$ (6.086,41)	R\$ (6.164,28)
SOCIAL		R\$ (1.305,32)	R\$ (1.840,32)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (9.000,00)	R\$ (9.500,00)
EQUIPAMENTOS		R\$ (8.450,00)	R\$ (6.450,00)
IPVA		R\$ (7.068,76)	R\$ 0,00
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (1.571,91)	R\$ (996,02)
ASSOCIAÇÕES		R\$ (245,24)	R\$ (1.665,83)
(-) PENALIDADES TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (23.154,61)
CONSUMO		R\$ (101,44)	R\$ (189,94)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (3.543,04)	R\$ (4.211,75)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (727,64)	R\$ (1.902,84)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (3.901,86)	R\$ (4.971,79)
TELEGRÁFICAS		R\$ (2.017,13)	R\$ (1.495,52)
(-) DESPESAS POSTAIS E		R\$ (17.470,87)	R\$ (13.701,16)
(-) SEGUROS		R\$ (576,43)	R\$ (919,05)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (7.862,00)	R\$ (10.290,65)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (98.209,46)	R\$ (54.586,64)
POR TERCEIROS			

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 2 de 4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59131102215754748419>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 59131102215754748419-21  
 Data: 11/02/2021 15:54:45  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE03160-SM1A;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



161  
 O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 15:58:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **10.596.721/0001-60**  
 Número de Ordem do Livro: **6**  
 Período Selecionado: **01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
JUDICIAIS	(-) DESPESAS LEGAIS E	R\$ (0,00)	R\$ (48,00)
	(-) MATERIAL USO E CONSUMO	R\$ (20.395,04)	R\$ (16.662,47)
CONDOMÍNIO	(-) DESPESAS COM	R\$ (429,79)	R\$ (800,93)
	(-) DESPESAS CARTORÁRIAS	R\$ (452,25)	R\$ (411,81)
	MANUTENÇÃO E REPAROS	R\$ (120,00)	R\$ 0,00
	(-) DEPRECIACIONES	R\$ (25.550,79)	R\$ (25.550,79)
ADVOCATÍCIOS	(-) HONORÁRIOS	R\$ (20.000,00)	R\$ (25.000,00)
	(-) DESPESAS DIVERSAS	R\$ (107.581,41)	R\$ (12.376,30)
	(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (1.000,00)	R\$ (1.200,00)
	SERVIÇOS DE COBRANÇA	R\$ (190,96)	R\$ 0,00
	(-) ALIMENTAÇÃO	R\$ (1.582,93)	R\$ (2.962,70)
	(-) COMBUSTIVEL	R\$ (9.764,99)	R\$ (17.814,79)
	MULTAS DE CONTRATO	R\$ (299,12)	R\$ 0,00
	(-) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	R\$ (873,28)	R\$ (732,14)
E ALARMES	(-) DESPESAS COM VIGILANCIA	R\$ (670,00)	R\$ (1.446,08)
DIVERSAS	(-) OUTRAS DESPESAS	R\$ (16.734,27)	R\$ (1.593,14)
	(-) LOCAÇÃO DE SOFTWARE	R\$ (1.944,00)	R\$ (1.815,75)
	(-) (+/-) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ (314.314,21)	R\$ (248.550,68)
	(-) JUROS PASSIVOS	R\$ (8.038,71)	R\$ (10.498,38)
	(-) DESCONTO CONCEDIDOS	R\$ (10.905,87)	R\$ (11.474,39)
	(-) JUROS DE MORA	R\$ (62.304,67)	R\$ (57.097,86)
BANCÁRIAS	(-) JUROS E COMISSÕES	R\$ (4,32)	R\$ (7.530,98)
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(-) JUROS SOBRE	R\$ (7.170,16)	R\$ (5.389,90)
	(-) JUROS S/EMPRÉSTIMOS	R\$ (130.664,75)	R\$ (37.320,73)
	(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (12.352,38)	R\$ (19.630,84)
	I.O.F	R\$ (3.170,81)	R\$ 0,00
DESCONTO DE DUPLICATAS	(-) ENCARGOS E JUROS S/	R\$ (80.326,54)	R\$ (100.503,00)
FISCAIS (INDEDUTÍVEIS)	MULTAS E INFRAÇÕES	R\$ (830,95)	R\$ 0,00
	JUROS DE APLICAÇÕES	R\$ 230,24	R\$ 707,26
	JUROS	R\$ 1.220,96	R\$ 188,14
OBTIDOS	DESCONTOS FINANCEIROS	R\$ 3,75	R\$ 0,00
OPERACIONAIS	(-) (-) OUTRAS DESPESAS	R\$ (7.616,83)	R\$ (37.026,20)
	(-) BONIFICAÇÕES	R\$ (4.940,73)	R\$ (31.414,48)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 3 de 4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59131102215754748419>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 59131102215754748419-22  
 Data: 11/02/2021 15:54:46  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE03161-MZSJ;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



162  
 O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 15:56:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

**Entidade:** GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 10.596.721/0001-60  
**Número de Ordem do Livro:** 6  
**Período Selecionado:** 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
<b>CONCEDIDAS</b>			
(-) AMOSTRA GRATIS		R\$ (96,30)	R\$ (186,51)
DOAÇÕES		R\$ (353,00)	R\$ 0,00
(-) MULTAS E INFRAÇÕES		R\$ (2.226,80)	R\$ (5.425,21)
<b>FISCAIS</b>			
(-) OUTRAS RECEITAS		R\$ 2.869,58	R\$ 301,20
<b>OPERACIONAIS</b>			
BONIFICACAO RECEBIDA		R\$ 2.869,58	R\$ 301,20
(-) = LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		R\$ (33.821,85)	R\$ (21.529,25)
(-) (-) DESPESAS NÃO		R\$ (79,41)	R\$ (79,09)
<b>OPERACIONAIS</b>			
(-) PERDA DE CRÉDITO DE		R\$ (79,41)	R\$ (79,09)
<b>ICMS S/ IMOBILIZADO</b>			
(-) = RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES		R\$ (33.901,26)	R\$ (21.608,34)
<b>DO IR E CSLL</b>			
(-) = LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS		R\$ (33.901,26)	R\$ (21.608,34)
<b>PARTICIPAÇÕES</b>			
(-) = LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO		R\$ (33.901,26)	R\$ (21.608,34)
<b>EXERCÍCIO</b>			
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (33.901,26)	R\$ (21.608,34)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 4 de 4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59131102215754748419>



**CARTÓRIO**  
**Autenticação Digital Código:** 59131102215754748419-23  
**Data:** 11/02/2021 15:54:46  
**Valor Total do Ato:** R\$ 4,66  
**Selo Digital Tipo Normal C:** ALE03162-5WR4;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 15:58:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

463  
M



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.596.721/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 5.280.042,45	R\$ 5.317.188,84
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 5.280.042,45	R\$ 5.317.188,84
BRUTA	(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$ (979.142,80)	R\$ (1.176.802,75)
DE MERCADORIAS	(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA	R\$ (363.256,36)	R\$ (304.578,88)
	(-) (-) ICMS	R\$ (255.647,16)	R\$ (273.814,23)
	(-) (-) COFINS	R\$ (128.948,17)	R\$ (178.608,38)
	(-) (-) PIS	R\$ (27.995,33)	R\$ (38.755,48)
	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	R\$ (1.203,43)	R\$ 0,00
	(-) (-) DIFAL - NC	R\$ (202.092,35)	R\$ (383.406,14)
	(+) ICMS S/ DEVOLUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 2.360,36
= RECEITA LÍQUIDA		R\$ 4.300.899,65	R\$ 4.140.386,09
	(-) (-) CMV	R\$ (3.578.126,44)	R\$ (3.372.235,48)
MERCADORIAS	(-) (+) ESTOQUE INICIAL	R\$ (3.081.815,20)	R\$ (2.511.343,16)
	(-) (+) COMPRAS DE	R\$ (3.464.954,22)	R\$ (4.312.532,54)
	(-) (+) FRETES S/ COMPRAS	R\$ (70.705,33)	R\$ (61.547,82)
FRETES	(-) (+) ENTRADA BONIFICACAO	R\$ (301,20)	R\$ (815,60)
	(-) ICMS S/ COMPRAS E	R\$ 336.377,65	R\$ 381.635,20
FRETES	(-) PIS S/ COMPRAS E FRETES	R\$ 26.930,93	R\$ 44.437,10
FRETES	(-) COFINS S/ COMPRAS E	R\$ 124.045,51	R\$ 204.679,98
	(-) SAIDAS DE BONIFICAÇÃO	R\$ 31.414,48	R\$ 3.793,30
	(-) AMOSTRA GRATIS	R\$ 186,51	R\$ 372,31
	(-) DEVOLUCAO DE COMPRAS	R\$ 9.351,27	R\$ 854,00
	(-) (+) ICMS S/ DEVOLUÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ (83,61)
	(-) ESTOQUE FINAL	R\$ 2.511.343,16	R\$ 2.878.315,36
= LUCRO BRUTO		R\$ 722.773,21	R\$ 768.150,61
	(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (744.603,66)	R\$ (778.978,35)
	(-) DESPESAS COM ENTREGAS	R\$ (22.461,20)	R\$ (30.816,88)
VEÍCULOS	FRETES E CARRETOS	R\$ (450,00)	R\$ 0,00
	(-) MANUTENÇÃO DE	R\$ (4.410,64)	R\$ (3.137,00)
	(-) ALIMENTAÇÃO	R\$ (1.250,25)	R\$ (2.021,29)
	(-) COMBUSTIVEL	R\$ (9.340,31)	R\$ (18.268,59)
	(-) HOSPEDAGEM	R\$ (0,00)	R\$ (120,00)
	(-) CHAPA	R\$ (3.260,00)	R\$ (3.520,00)
	(-) PEDAGIO	R\$ (3.750,00)	R\$ (3.750,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 1 de 4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59131102215754748419>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 59131102215754748419-24  
 Data: 11/02/2021 15:54:46  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE03163-KCCL;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 15:58:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

164  
 JF

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.596.721/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (79.043,33)	R\$ (8.232,55)
(-) COMISSÕES		R\$ (73.490,40)	R\$ (4.000,00)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (73,90)
(-) COMBUSTIVEL		R\$ (5.157,75)	R\$ (2.810,69)
(-) PEDAGIO		R\$ (0,00)	R\$ (202,10)
(-) OUTROS GASTOS		R\$ (0,00)	R\$ (555,86)
DESPESAS POSTAIS E			
TELEGRÁFICAS		R\$ (189,40)	R\$ 0,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (88,68)	R\$ 0,00
LIMPEZA		R\$ (28,43)	R\$ 0,00
MATERIAL DE USO E			
CONSUMO		R\$ (88,67)	R\$ 0,00
(-) BRINDES CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (590,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (357.522,25)	R\$ (518.004,67)
ESTACIONAMENTO		R\$ (15,00)	R\$ 0,00
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (64.460,29)	R\$ (62.652,41)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (8.376,08)	R\$ (6.282,06)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (5.598,65)	R\$ (5.113,85)
(-) FÉRIAS		R\$ (7.442,23)	R\$ (6.819,77)
(-) INSS		R\$ (21.174,70)	R\$ (20.464,11)
(-) FGTS		R\$ (6.164,28)	R\$ (7.282,19)
SOCIAL		R\$ (1.840,32)	R\$ (150,00)
(-) DESPESAS COM			
ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS		R\$ (0,00)	R\$ (423,51)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (9.500,00)	R\$ (22.800,00)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E			
EQUIPAMENTOS		R\$ (6.450,00)	R\$ (6.450,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (996,02)	R\$ (3.291,13)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (33,10)
(-) ENTIDADES DE CLASSE E			
ASSOCIAÇÕES		R\$ (1.665,83)	R\$ (2.204,63)
PENALIDADES TRIBUTARIAS		R\$ (23.154,61)	R\$ 0,00
CONSUMO		R\$ (189,94)	R\$ (155,55)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (4.211,75)	R\$ (2.799,86)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (1.902,84)	R\$ (650,87)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (4.971,79)	R\$ (4.590,28)
(-) DESPESAS POSTAIS E			
TELEGRÁFICAS		R\$ (1.495,52)	R\$ (1.339,46)
(-) SEGUROS		R\$ (13.701,16)	R\$ (18.151,99)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 2 de 4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59131102215754748419>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 59131102215754748419-25  
 Data: 11/02/2021 15:54:46  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE03164-M8KO;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 15:58:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

165

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **10.596.721/0001-60**  
 Número de Ordem do Livro: **6**  
 Período Selecionado: **01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
	(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ (919,05)	R\$ (923,08)
LIMPEZA	(-) MATERIAL DE HIGIENE E	R\$ (0,00)	R\$ (140,61)
	(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$ (10.290,65)	R\$ (13.236,95)
POR TERCEIROS	(-) SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ (54.586,64)	R\$ (219.668,37)
JUDICIAIS	(-) DESPESAS LEGAIS E	R\$ (48,00)	R\$ (23.387,60)
	(-) MATERIAL USO E CONSUMO	R\$ (16.662,47)	R\$ (5.742,39)
	DESPESAS COM CONDOMÍNIO	R\$ (800,93)	R\$ 0,00
	(-) DESPESAS CARTORÁRIAS	R\$ (411,81)	R\$ (150,00)
	(-) DESPESAS COM INTERNET	R\$ (0,00)	R\$ (1.873,90)
ADVOCATÍCIOS	(-) DEPRECIACÕES	R\$ (25.550,79)	R\$ (25.768,32)
	(-) HONORÁRIOS	R\$ (25.000,00)	R\$ (15.000,00)
	(-) DESPESAS DIVERSAS	R\$ (12.376,30)	R\$ (6.009,00)
	(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (1.200,00)	R\$ (300,00)
	(-) ALIMENTAÇÃO	R\$ (2.962,70)	R\$ (2.349,85)
	(-) COMBUSTIVEL	R\$ (17.814,79)	R\$ (15.654,08)
	(-) MULTAS DE CONTRATO	R\$ (0,00)	R\$ (2.590,40)
E ALARMES	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	R\$ (732,14)	R\$ 0,00
	(-) DESPESAS COM VIGILANCIA	R\$ (1.446,08)	R\$ (1.205,76)
DIVERSAS	(-) OUTRAS DESPESAS	R\$ (1.593,14)	R\$ (10.740,94)
	(-) LOCAÇÃO DE SOFTWARE	R\$ (1.815,75)	R\$ (1.608,65)
	(-) (+/-) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ (248.550,68)	R\$ (214.747,45)
	JUROS PASSIVOS	R\$ (10.498,38)	R\$ 0,00
	(-) DESCONTO CONCEDIDOS	R\$ (11.474,39)	R\$ (18.119,52)
	(-) JUROS DE MORA	R\$ (57.097,86)	R\$ (75.887,95)
BANCÁRIAS	(-) JUROS E COMISSÕES	R\$ (7.530,98)	R\$ (13.206,42)
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(-) JUROS SOBRE	R\$ (5.389,90)	R\$ (2.474,87)
	(-) JUROS S/EMPRÉSTIMOS	R\$ (37.320,73)	R\$ (24.612,16)
	(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (19.630,84)	R\$ (22.839,45)
DESCONTO DE DUPLICATAS	(-) ENCARGOS E JUROS S/	R\$ (100.503,00)	R\$ (61.196,44)
FISCAIS (INDEDUTÍVEIS)	(-) MULTAS E INFRAÇÕES	R\$ (0,00)	R\$ (544,76)
GARANTIDA	(-) ENCARGOS DE CONTA	R\$ (0,00)	R\$ (4.212,63)
	JUROS DE APLICAÇÕES	R\$ 707,26	R\$ 39,15
	JUROS	R\$ 188,14	R\$ 307,45

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 3 de 4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59131102215754748419>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 59131102215754748419-26  
 Data: 11/02/2021 15:54:46  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE03165-3E91;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



166  
 O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 15:58:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **10.596.721/0001-60**  
 Número de Ordem do Livro: **6**  
 Período Selecionado: **01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
DESCONTOS FINANCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 8.000,15
OBTIDOS			
(-) (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (37.026,20)	R\$ (7.176,80)
CONCEDIDAS			
(-) BONIFICAÇÕES		R\$ (31.414,48)	R\$ (3.793,30)
(-) AMOSTRA GRATIS		R\$ (186,51)	R\$ (372,31)
(-) MULTAS E INFRAÇÕES			
FISCAIS		R\$ (5.425,21)	R\$ (3.011,19)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 301,20	R\$ 815,60
BONIFICACAO RECEBIDA		R\$ 301,20	R\$ 815,60
(-) = LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		R\$ (21.529,25)	R\$ (10.012,14)
(-) (-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (79,09)	R\$ (49,60)
(-) PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO		R\$ (79,09)	R\$ (49,60)
(-) = RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		R\$ (21.608,34)	R\$ (10.061,74)
(-) = LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ (21.608,34)	R\$ (10.061,74)
(-) = LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (21.608,34)	R\$ (10.061,74)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (21.608,34)	R\$ (10.061,74)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 4 de 4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59131102215754748419>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 59131102215754748419-27  
 Data: 11/02/2021 15:54:46  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE03166-V27Q;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 15:58:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

167

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.596.721/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

168  
 A

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 5.317.188,84	R\$ 6.000.838,01
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 5.317.188,84	R\$ 6.000.838,01
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (1.176.802,75)	R\$ (1.057.986,81)
BRUTA			
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (304.578,88)	R\$ (159.469,52)
(-) (-) ICMS		R\$ (273.814,23)	R\$ (364.229,86)
(-) (-) COFINS		R\$ (178.608,38)	R\$ (192.933,03)
(-) (-) PIS		R\$ (38.755,48)	R\$ (41.809,73)
(-) (-) DIFAL - NC		R\$ (383.406,14)	R\$ (309.413,66)
(+) ICMS S/ DEVOLUÇÃO		R\$ 2.360,36	R\$ 9.868,99
= RECEITA LÍQUIDA		R\$ 4.140.386,09	R\$ 4.942.851,20
(-) (-) CMV		R\$ (3.372.235,48)	R\$ (3.798.110,07)
(-) (+) ESTOQUE INICIAL		R\$ (2.511.343,16)	R\$ (2.878.315,36)
(-) (+) COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ (4.312.532,54)	R\$ (3.959.533,17)
(-) (+) FRETES S/ COMPRAS		R\$ (61.547,82)	R\$ (58.809,57)
(-) (+) ENTRADA BONIFICACAO		R\$ (815,60)	R\$ (770,43)
(-) ICMS S/ COMPRAS E FRETES		R\$ 381.635,20	R\$ 386.622,15
(-) PIS S/ COMPRAS E FRETES		R\$ 44.437,10	R\$ 36.818,58
(-) COFINS S/ COMPRAS E FRETES		R\$ 204.679,98	R\$ 169.738,71
(-) SAIDAS DE BONIFICAÇÃO		R\$ 3.793,30	R\$ 7.704,02
(-) AMOSTRA GRATIS		R\$ 372,31	R\$ 720,89
(-) DEVOLUCAO DE COMPRAS		R\$ 854,00	R\$ 1.457,34
(-) (+) ICMS S/ DEVOLUÇÃO		R\$ (83,61)	R\$ (174,88)
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ 2.878.315,36	R\$ 2.496.431,65
= LUCRO BRUTO		R\$ 768.150,61	R\$ 1.144.741,13
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (778.978,35)	R\$ (1.068.959,63)
(-) DESPESAS COM ENTREGAS		R\$ (30.816,88)	R\$ (32.213,09)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (3.137,00)	R\$ (1.450,85)
(-) ALIMENTAÇÃO		R\$ (2.021,29)	R\$ (1.953,81)
(-) COMBUSTIVEL		R\$ (18.268,59)	R\$ (23.160,63)
HOSPEDAGEM		R\$ (120,00)	R\$ 0,00
(-) CHAPA		R\$ (3.520,00)	R\$ (3.080,00)
(-) PEDAGIO		R\$ (3.750,00)	R\$ (2.567,80)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (8.232,55)	R\$ (4.462,40)
COMISSÕES		R\$ (4.000,00)	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 1 de 4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/59131102215754748419>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 59131102215754748419-28  
 Data: 11/02/2021 15:54:46  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE03167-WEUQ;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 15:56:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **10.596.721/0001-60**  
 Número de Ordem do Livro: **6**  
 Período Selecionado: **01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
REFEIÇÕES		R\$ (73,90)	R\$ 0,00
(-) COMBUSTIVEL		R\$ (2.810,69)	R\$ (2.787,11)
(-) PEDAGIO		R\$ (202,10)	R\$ (13,00)
(-) OUTROS GASTOS		R\$ (555,86)	R\$ (0,50)
(-) BRINDES CONCEDIDOS		R\$ (590,00)	R\$ (1.661,79)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (518.004,67)	R\$ (588.100,23)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (62.652,41)	R\$ (60.565,51)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (6.282,06)	R\$ (6.282,06)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (5.113,85)	R\$ (6.317,92)
(-) FÉRIAS		R\$ (6.819,77)	R\$ (8.599,38)
(-) INSS		R\$ (20.464,11)	R\$ (24.083,76)
(-) FGTS		R\$ (7.282,19)	R\$ (7.053,90)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (150,00)	R\$ (130,00)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS		R\$ (423,51)	R\$ (341,97)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (22.800,00)	R\$ (16.150,00)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (6.450,00)	R\$ (6.450,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (3.291,13)	R\$ (2.720,67)
MULTAS DE MORA		R\$ (33,10)	R\$ 0,00
(-) ENTIDADES DE CLASSE E ASSOCIAÇÕES		R\$ (2.204,63)	R\$ (2.571,71)
DIFALI (8%) - IMOBILIZADO / CONSUMO		R\$ (155,55)	R\$ 0,00
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (2.799,86)	R\$ (4.100,07)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (650,87)	R\$ (672,35)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (4.590,28)	R\$ (5.261,46)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (1.339,46)	R\$ (714,73)
(-) SEGUROS		R\$ (18.151,99)	R\$ (17.804,32)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (923,08)	R\$ (69,00)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (140,61)	R\$ 0,00
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (13.236,95)	R\$ (12.348,30)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (219.668,37)	R\$ (282.082,57)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (23.387,60)	R\$ (1.059,90)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (5.742,39)	R\$ (34.054,91)
(-) DESPESAS CARTORÁRIAS		R\$ (150,00)	R\$ (205,17)
(-) DESPESAS COM INTERNET		R\$ (1.873,90)	R\$ (598,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 2 de 4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59131102215754748419>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 59131102215754748419-29  
 Data: 11/02/2021 15:54:46  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE03168-WVH1;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 15:58:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **10.596.721/0001-60**  
 Número de Ordem do Livro: **6**  
 Período Selecionado: **01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
	(-) DEPRECIACÕES	R\$ (25.768,32)	R\$ (25.887,12)
ADVOCATICIOS	(-) HONORARIOS	R\$ (15.000,00)	R\$ (17.000,00)
	(-) PEDAGIO	R\$ (0,00)	R\$ (4.441,83)
	DESPEAS DIVERSAS	R\$ (6.009,00)	R\$ 0,00
	FRETES E CARRETOS	R\$ (300,00)	R\$ 0,00
	(-) ALIMENTAÇÃO	R\$ (2.349,85)	R\$ (174,18)
	(-) COMBUSTIVEL	R\$ (15.654,08)	R\$ (24.890,49)
	MULTAS DE CONTRATO	R\$ (2.590,40)	R\$ 0,00
E ALARMES	(-) DESPEAS COM VIGILANCIA	R\$ (1.205,76)	R\$ (1.220,00)
DIVERSAS	(-) OUTRAS DESPEAS	R\$ (10.740,94)	R\$ (11.713,45)
	(-) LOCAÇÃO DE SOFTWARE	R\$ (1.608,65)	R\$ (2.535,50)
	(-) (+/-) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ (214.747,45)	R\$ (420.213,70)
	(-) DESCONTO CONCEDIDOS	R\$ (18.119,52)	R\$ (3.880,15)
	(-) JUROS DE MORA	R\$ (75.887,95)	R\$ (49.700,66)
BANCÁRIAS	(-) JUROS E COMISSÕES	R\$ (13.206,42)	R\$ (16.945,79)
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(-) JUROS SOBRE	R\$ (2.474,87)	R\$ (264.184,53)
	(-) JUROS S/EMPRÉSTIMOS	R\$ (24.612,16)	R\$ (22.612,16)
	(-) DESPEAS BANCARIAS	R\$ (22.839,45)	R\$ (34.513,11)
DESCONTO DE DUPLICATAS	(-) ENCARGOS E JUROS S/	R\$ (61.196,44)	R\$ (37.690,87)
FISCAIS (INDEDUTIVEIS)	MULTAS E INFRAÇÕES	R\$ (544,76)	R\$ 0,00
GARANTIDA	ENCARGOS DE CONTA	R\$ (4.212,63)	R\$ 0,00
	JUROS DE APLICAÇÕES	R\$ 39,15	R\$ 8.683,64
	JUROS	R\$ 307,45	R\$ 619,93
OBTIDOS	DESCONTOS FINANCEIROS	R\$ 8.000,15	R\$ 10,00
OPERACIONAIS	(-) (-) OUTRAS DESPEAS	R\$ (7.176,80)	R\$ (23.970,21)
CONCEDIDAS	(-) BONIFICAÇÕES	R\$ (3.793,30)	R\$ (7.704,02)
	(-) AMOSTRA GRATIS	R\$ (372,31)	R\$ (720,89)
	(-) DOAÇÕES	R\$ (0,00)	R\$ (535,00)
FISCAIS	(-) MULTAS E INFRAÇÕES	R\$ (3.011,19)	R\$ (15.010,30)
OPERACIONAIS	(-) OUTRAS RECEITAS	R\$ 815,60	R\$ 770,43
	BONIFICACAO RECEBIDA	R\$ 815,60	R\$ 770,43
	= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	R\$ (10.012,14)	R\$ 76.551,93

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 3 de 4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59131102215754748419>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 59131102215754748419-30  
 Data: 11/02/2021 15:54:46  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE03169-T038;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 15:58:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **10.596.721/0001-60**  
 Número de Ordem do Livro: **6**  
 Período Selecionado: **01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 20.793,12
SINISTROS COM IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 20.793,12
(-) (-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (49,60)	R\$ (137,58)
(-) PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO		R\$ (49,60)	R\$ (137,58)
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		R\$ (10.061,74)	R\$ 97.207,47
(-) (-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (20.835,15)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (13.731,73)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (7.103,42)
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ (10.061,74)	R\$ 76.372,32
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (10.061,74)	R\$ 76.372,32
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (10.061,74)	R\$ 76.372,32

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 4 de 4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59131102215754748419>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 59131102215754748419-31  
 Data: 11/02/2021 15:54:46  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE03170-2SRW;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

CNPJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



171  
 O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 15:58:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





# ESCRITÓRIO CANADÁ

## CONTABILIDADE E AUDITORIA

172  
88

**Empresa: MIRANDA & GEORGINE LTDA**  
 Inscrição: 10.596.721/0001-60  
 Período: 01/01/2020 – 31/12/2020  
 Insc. Junta Comercial: 41206383677 Data: 22/01/2009

### COEFICIENTES DE ANÁLISE EM 31/12/2020

Coeficientes	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	9.888.049,13 + 131.087,00	1,07
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	7.925.001,28 + 1.434.304,03	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	9.888.049,13	1,25
	Passivo Circulante	7.925.001,28	
<b>Solvência Geral</b>	Ativo Total	10.841.035,27	1,16
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	7.925.001,28 + 1.434.304,03	

Este documento foi assinado digitalmente por Leonardo Henrique Georgini. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6D67-B728-B9D3-C3CD.

Londrina, 19 de janeiro de 2021

**SIDNEY  
OSMUNDO DE  
SOUZA:3660333  
3953**

Assinado de forma digital  
por SIDNEY OSMUNDO  
DE SOUZA:36603333953  
Dados: 2021.02.09  
10:40:39 -03'00'

**LEONARDO HENRIQUE GEORGINI**  
CPF: 047.158.999-30

**SIDNEY OSMUNDO DE SOUZA**  
Reg. no CRC-PR Sob o no PR 040108/O  
CPF: 366.033.339-53

Este documento foi assinado digitalmente por Leonardo Henrique Georgini. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6D67-B728-B9D3-C3CD.

**Rua Pernambuco, 390, salas 1201 e 1202, CENTRO - CEP 86020-913 - Londrina - Paraná**

**tel: (43) 3326-7678  
canadacortabil@outlook.com**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59131102215754748419>



**CARTÓRIO**

**Autenticação Digital Código: 59131102215754748419-32**  
 Data: 11/02/2021 15:54:46  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE03171-DPSP;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 15:58:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

173  
A

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6D67-B728-B9D3-C3CD> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6D67-B728-B9D3-C3CD



### Hash do Documento

F95F60DFB3F0642C37B2CE2D48FE952E9354CC92FA072C62337BDFC4BF489187

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/02/2021 é(são) :

Leonardo Henrique Georgini - 047.158.999-30 em 09/02/2021

11:00 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Discriminação	Valor	
	2020	2019
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	637.437,34	218.273,24
Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	237.545,04	473.872,49
Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	10.800,98	0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	(97.747,25)	(50.188,89)
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00	(4.519,50)
<b>TOTAL</b>	<b>788.036,11</b>	<b>637.437,34</b>

**DESTINAÇÕES**

Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos Propostos e/ou Lucros à Distribuir	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporada ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	(100.000,00)	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(100.000,00)</b>	<b>0,00</b>

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

688.036,11

637.437,34

SIDNEY OSMUNDO DE SOUZA:36603333953  
Assinado de forma digital por SIDNEY OSMUNDO DE SOUZA:36603333953  
Dados: 2021.03.25 14:40:31 -03'00'

SIDNEY OSMUNDO DE SOUZA  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR 040108/O-4  
CPF: 366.033.339-53

EDUARDO HENRIQUE GEORGINI

CPF: 047.158.999-30

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Discriminação	Valor	
	2020	2019
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	637.437,34	218.273,24
Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	210.021,92	473.872,49
Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00	0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	(46.468,78)	(50.188,89)
(-) Prejuízo Líquido do Ano	(33.901,26)	(4.519,50)
<b>TOTAL</b>	<b>767.089,22</b>	<b>637.437,34</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos Propostos e/ou Lucros à Distribuir	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporada ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>767.089,22</b>	<b>637.437,34</b>

EDUARDO HENRIQUE GEORGINI

CPF: 047.158.999-30

SIDNEY OSMUNDO DE SOUZA

Reg. no CRC - PR sob o No. PR 040108/O-4  
CPF: 366.033.339-53

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

176  
A

Discriminação	Valor	
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	<b>2020</b>	<b>Saldo Anterior</b>
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	767.089,22	637.437,34
Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	0,00	210.021,92
Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00	0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00	(46.468,78)
(-) Prejuízo Líquido do Ano	(21.608,34)	(33.901,26)
TOTAL	745.480,88	767.089,22
<b>DESTINAÇÕES</b>		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos Propostos e/ou Lucros à Distribuir	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporada ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	745.480,88	767.089,22

  
EDNARDO HENRIQUE GEORGINI

CPF: 047.158.999-30

SIDNEY OSMUNDO DE SOUZA

Reg. no CRC - PR sob o No. PR 040108/O-4  
CPF: 366.033.339-53



177  
OH

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

<b>Discriminação</b>	<b>Valor</b>	
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	<b>2020</b>	<b>Saldo Anterior</b>
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	745.480,88	767.089,22
Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00	0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	(10.061,74)	(21.608,34)
<b>TOTAL</b>	<b>735.419,14</b>	<b>745.480,88</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos Propostos e/ou Lucros à Distribuir	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporada ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>735.419,14</b>	<b>745.480,88</b>

  
LEONARDO HENRIQUE GEORGINI

CPF: 047.158.999-30

  
SIDNEY OSMUNDO DE SOUZA

Reg. no CRC - PR sob o No. PR 040108/O-4  
CPF: 366.033.339-53



**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

<b>Discriminação</b>	<b>Valor</b>	
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>		
	<b>2020</b>	<b>Saldo Anterior</b>
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	735.419,14	745.480,88
Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	27.523,12	0,00
Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	76.372,32	0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	(51.278,47)	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00	(10.061,74)
<b>TOTAL</b>	<b>788.036,11</b>	<b>735.419,14</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos Propostos e/ou Lucros à Distribuir	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporada ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	(100.000,00)	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(100.000,00)</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>688.036,11</b>	<b>735.419,14</b>

  
LEONARDO HENRIQUE GEORGINI

047.158.999-30

SIDNEY OSMUNDO DE SOUZA

Reg. no CRC - PR sob o No. PR 040108/O-4

CPF: 366.033.339-53



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

Esta autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIRANDA E GEORGINI LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIRANDA E GEORGINI LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MIRANDA E GEORGINI LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/02/2021 16:35:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIRANDA E GEORGINI LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 59131102215754748419-1 a 59131102215754748419-33

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

U0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38562890365e144b467ec2813a6377f2e4e55596fd9f789ecc701db348891892e4b28f67a42dfd1300cf681c68825fa1941c377c73c0efed759c993f1b859526



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







**FARMATEX DO BRASIL S/A.**  
CNPJ: 21.284.068/0001-10- Inscrição Estadual: 9068178611  
Rua: Doutor Egon Armando Krueger, 189-B - Cidade Industrial  
CEP: 81350-020 – Curitiba – PR – Fone/Fax: 41 3078 7760.

180  
[Handwritten signature]

### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos que a empresa GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 10.596.7211AA01-60, Insc. Es1.906.871.06-82, estabelecida na rua Gesy Fonseca, 83g Jardim Elisa, Bela Vista do Paraíso - PR, executou o serviço de fornecimento de matérias médicos - hospitalares, saneantes e medicamentos para esta instituição das mais variadas categorias e quantidades.

Atestamos ainda que não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços junto a instituição financeira até a presente data.

Bela Vista do Paraíso - PR, 09 de Março de 2021

**Josemar Ramos**  
Diretor Comercial Pharmatex

**farmatex farmatex farmatex farmatex farmatex**

[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59131003215230486552>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 59131003215230486552-1  
Data: 10/03/2021 17:33:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG22879-DHOR;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de março de 2021 17:34:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIRANDA E GEORGINI LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIRANDA E GEORGINI LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MIRANDA E GEORGINI LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/03/2021 10:41:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIRANDA E GEORGINI LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 59131003215230486552-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcc5a2c2c319736fa8762895490eac03a7baa6b146a7fe1d9313e6581466ff6cff000dee091ad3809d79e2c42bf6b3d02941c377c73c0efed759c993f1b859526



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
**CNPJ/MF 10.596.721/0001-60**  
**NIRE 41601003750**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**LEONARDO HENRIQUE GEORGINI**, brasileiro, natural de Bela Vista do Paraíso-PR, nascido em 27/10/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF n.º 047.158.999-30, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.925.391-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 14/01/2000, residente e domiciliado na Rua Lucia Lombardi, n.º 21, térreo, Conjunto Habitacional Senedese, em Bela Vista do Paraíso/PR, CEP: 86130-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Gecy Fonseca, n.º 839, térreo, Jardim Elisa, em Bela Vista do Paraíso/PR, CEP: 86130-000, constituída legalmente por Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41601003750, inscrita no CNPJ sob n 10.596.721/0001-60, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar seu contrato com base nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª:**

O titular, **LEONARDO HENRIQUE GEORGINI**, já qualificado no preambulo acima, subscreve 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), sendo 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizados nesta data em moeda corrente do país, e o saldo restante até 27 de setembro de 2023, a contar da data de registro deste documento.

**CLÁUSULA 2ª:**

O capital social que é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$

182  
 O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 16:35:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

*[Handwritten signature]*



**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
**CNPJ/MF 10.596.721/0001-60**  
**NIRE 41601003750**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

3.000.000,00 (três milhões de reais) divididos em 3.000.000 (três milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo 1.000.000,00 (um milhão de reais) já integralizado em moeda corrente do País, e R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) a integralizar.

**CLÁUSULA 3ª:**

A empresa passa a ter por objeto social comercio atacadista de produtos hospitalares, odontológicos, medicamentos, equipamentos médicos e hospitalares, produtos ortopédicos, produtos saneantes, materiais de limpeza, moveis hospitalares, equipamentos eletrônicos, importação de produtos medico hospitalares, comercio atacadista produtos de perfumaria, materiais de escritório e de papelaria, embalagens produtos alimentícios e serviços de escritório de apoio administrativo e outros serviços prestados as empresas.

**CLÁUSULA 4ª:**

É constituída uma filial que se localizará na cidade de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Delegado Robson Benedito Maia, nº.499, Caranda Bosque, CEP 79032-140.

**CLÁUSULA 5ª:**

A filial, ora constituída, terá como objeto social as atividades exercidas pela Matriz.

**CLÁUSULA 6ª:**

A filial terá destaque do capital social no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, desmembrado do capital da MATRIZ.



**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
**CNPJ/MF 10.596.721/0001-60**  
**NIRE 41601003750**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**CLÁUSULA 7ª:**

As cláusula e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
**CNPJ/MF 10.596.721/0001-60**  
**NIRE 41601003750**

**LEONARDO HENRIQUE GEORGINI**, brasileiro, natural de Bela Vista do Paraíso-PR, nascido em 27/10/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF nº. 047.158.999-30, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.925.391-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 14/01/2000, residente e domiciliado na Rua Lucia Lombardi, nº. 21, térreo, Conjunto Habitacional Senedese, em Bela Vista do Paraíso/PR, CEP: 86130-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Gecy Fonseca, nº. 839, térreo, Jardim Elisa, em Bela Vista do Paraíso/PR, CEP: 86130-000, constituída legalmente por Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41601003750, inscrita no CNPJ sob n 10.596.721/0001-60, promove a consolidação contratual, conforme as cláusula e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª:**

O tipo jurídico da empresa é EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob o nome empresarial de **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59131202211860510270>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 59131202211860510270-3  
Data: 12/02/2021 16:16:50  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05560-4L30;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
**CNPJ/MF 10.596.721/0001-60**  
**NIRE 41601003750**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**CLÁUSULA 2ª:**

Sede e foro **Matriz:** - Rua Gecy Fonseca, n°. 839, térreo, Jardim Elisa, CEP: 86130-000, Bela Vista do Paraíso/PR; **Filiais 1.** Rodovia BR 280, n°. 5065, KM 27, Galpão 03, Sala 1, Bairro Colégio Agrícola, CEP: 89245-000, Araquari/SC. **2.** Rua Delegado Robson Benedito Maia, n°.499, Caranda Bosque, CEP 79032-140, Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

**Parágrafo Único:** As filiais terão destaque do capital social no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, com o total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), desmembrados do capital da MATRIZ.

**CLÁUSULA 3ª:**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA 4ª:**

A empresa tem por objeto social comercio atacadista de produtos hospitalares, odontológicos, medicamentos, equipamentos médicos e hospitalares, produtos ortopédicos, produtos saneantes, materiais de limpeza, moveis hospitalares, equipamentos eletrônicos, importação de produtos medico hospitalares, comercio atacadista produtos de perfumaria, materiais de escritório e de papelaria, embalagens produtos alimentícios e serviços de escritório de apoio administrativo e outros serviços prestados as empresas.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 16:35:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59131202211860510270>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 59131202211860510270-4  
 Data: 12/02/2021 16:16:50  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE05561-VH3L;



CNPJ: 06.870-9

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<http://azevedobastos.not.br>

  
 Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
**CNPJ/MF 10.596.721/0001-60**  
**NIRE 41601003750**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**CLÁUSULA 5ª:**

O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com 1.000.000,00 (um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA 6ª:**

A empresa será administrada pelo titular **LEONARDO HENRIQUE GEORGINI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (art 1.052, CC/2002).

**Parágrafo 1º:** O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo 2º:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo 3º:** Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA 7ª:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 59131202211860510270-5  
 Data: 12/02/2021 16:16:50  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE05562-AVTI;



CNPJ: 06.870-4

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
 Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
**CNPJ/MF 10.596.721/0001-60**  
**NIRE 41601003750**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

**Parágrafo 1º:** A empresa deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo 2º:** Fica a empresa autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA 8ª:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA 9ª:**

A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 10ª:**

Falecendo ou interditado o Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59131202211860510270>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 59131202211860510270-6  
 Data: 12/02/2021 16:16:50  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE05563-18RU;



CNPJ: 06.870-9

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
 Váliber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB





**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
**CNPJ/MF 10.596.721/0001-60**  
**NIRE 41601003750**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu Titular.

**CLÁUSULA 11ª:**

O Titular declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso as funções ou cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou, ainda, por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA 12ª:**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA 13ª:**

Fica eleito o foro da Comarca de Bela Vista do Paraíso, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborando em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma de direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná,



188  
 O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 16:35:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
**CNPJ/MF 10.596.721/0001-60**  
**NIRE 41601003750**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

devidamente rubricada pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 28 de setembro de 2020

FIRMA

  
LEONARDO HENRIQUE GEORGINI

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59131202211860510270>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 59131202211860510270-8  
Data: 12/02/2021 16:16:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05565-42RX;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<http://azevedobastos.not.br>

  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 16:35:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

SERVICU DISTRIUAI DE SANTA MARGARIDA  
Distrito de Santa Margarida - Município e Comarca de Bela Vista do Paraíso  
Av. Indianópolis nº 125 Caixa 20745/2000 Santa Margarida  
Piauí (85) 3888-1194



**RECONHECIMENTO DE FIRMAS**  
RECONHEÇO POR VERDADEIRA A(S) FIRMA(S) DE  
LEONARDO HENRIQUE GOMES DOU FÉ:-----  
Santa Margarida, 12 de Fevereiro de 2021.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

*A. P. Rodrigues*  
Ana Paula Rodrigues da Silva Prevelato  
Escrivã

0181254SVA00000001133211

*A. P. Rodrigues*  
Ana Paula Rodrigues da Silva Prevelato  
Escrivã

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59131202211860510270>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 59131202211860510270-9  
Data: 12/02/2021 16:16:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05566-GZFL;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*Válber Azevedo de M. Cavalcanti*  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 16:35:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



191

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04715899930	LEONARDO HENRIQUE GEORGINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2020 09:07 SOB Nº 20203443608.  
 PROTOCOLO: 203443608 DE 05/10/2020.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004814860. CNPJ DA SEDE: 10596721000160.  
 NIRE: 41601003750. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/09/2020.  
 GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59131202211860510270>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 59131202211860510270-10  
 Data: 12/02/2021 16:16:51  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE05567-V4K0;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 16:35:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

192  
gr

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIRANDA E GEORGINI LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIRANDA E GEORGINI LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MIRANDA E GEORGINI LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/02/2021 17:10:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIRANDA E GEORGINI LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 59131202211860510270-1 a 59131202211860510270-10

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b704eb7b8cc69d7e010b4bdb910ee71a13ef98732d57e1b151a2a6efb51620181aff4f10cfb600ff57b38aa321337616794  
1c377c73c0efed759c993f1b859526



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



gr



# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crf-pr.org.br/orfemcasa](http://www.crf-pr.org.br/orfemcasa)



214992

CADASTRO NO CRF SOB O Nº <b>23706</b>	VALIDADE <b>31/03/2022</b>	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO <b>B47830EA9C4AF7CC97B8A9A2F6DEA570</b>
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI</b>		
NOME FANTASIA <b>DISTRIBUIDORA M G HOSPITALAR</b>		
TIPO DE ESTABELECIMENTO <b>DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E</b>	NATUREZA DE ATIVIDADE <b>DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO</b>	
ENDEREÇO <b>RUA GECY FONSECA 839 TÉRREO</b>	CNPJ <b>10.596.721/0001-60</b>	
LOCALIDADE <b>JD ELISA</b>	CIDADE - UF <b>BELA VISTA DO PARAISO-PR</b>	

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 11:00	08:00 às 11:00	08:00 às 11:00	08:00 às 11:00	08:00 às 11:00	*****
*****	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	*****

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO		
F	17941	EVELISE LOPES PRADO	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO		
			Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			*****	08:00 às 11:00	08:00 às 11:00	08:00 às 11:00	08:00 às 11:00	08:00 às 11:00	*****
			*****	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 12 de Março de 2021

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006  
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização  
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.  
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIxada EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.  
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.  
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Pág. 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59131503214096946944>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 59131503214096946944-1  
Data: 15/03/2021 11:05:56  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG30302-YW2V;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



193  
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 15 de março de 2021 11:06:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

194  
AREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

## PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIRANDA E GEORGINI LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIRANDA E GEORGINI LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MIRANDA E GEORGINI LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/03/2021 12:58:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIRANDA E GEORGINI LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1º Código de Autenticação Digital:** 59131503214096946944-1

**2º Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

## CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b384bbb65326f2a04734af97d485858432a560e2b94f534e5826e1de26a124fc942845d3c9f6cf9b729a1f63861ac8cdf941c377c73c0efed759c993f1b859526

Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

A

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0  
 Av. Presidente Dutra, 1145 - Barra D'Água - 12285-000 - São João do Rio Preto - SP - CEP 13270-000 - Tel: (13) 334-9554 - Fax: (13) 334-9555

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 59130808191332570691-1; Data: 08/08/2019 13:35:14**

 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX06927-100F.  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Václav Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA**

Filiado  
**ROBERTO NUNES PRADO**  
**APARECIDA LOPES PRADO**

Diplomado pela  
**UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR**

Data de Diplomação  
**06.03.2006**

Grupo Sanguíneo  
**O+**

Fator Rh  
**O+**

Observações

 Polegar Direito

  
 Assinatura do Beneficiário do CCF

Válida como prova de identidade, para qualquer efeito, de acordo com a Lei nº. 8.706/75

195  
 8/1





**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Dos Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 51030-001 @ www.azevedobastos.tjpb.jus.br - Tel.: (33) 3244-9484 - Fax: (33) 3244-9484

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 59130808191332570691-2; Data: 08/08/2019 13:35:44**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX06926-MGNN;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

19/6  
8/1

República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Farmácia  
Cédula de Identidade

Nome: **EVELISE LOPES PRADQ**

Inscrição: **PR-017941** RG: **8.404.789-9 - PR** CPF: **042.200.209-77**

Emissão: **26.05.2006** Validade: **26/05/2011**

Tipo de Profissional: **FARMACEUTICO**

Título de Eletor: **0662135706-63** Zona: **77** Seção: **33**

Nascimento: **09.06.1982** Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Município: **BELA VISTA PARAISO-PR**

*Evelise Lopes Prado*  
Assinatura do Afiliado

Valida em todo Território Nacional

*ML*

197  
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MIRANDA E GEORGINI LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MIRANDA E GEORGINI LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/08/2019 17:06:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MIRANDA E GEORGINI LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1318995

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/08/2020 13:35:27 (hora local)**.

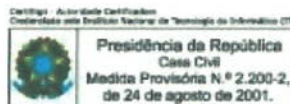
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 59130808191332570691-1 a 59130808191332570691-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2852df1b3781085685ada0127a7ac2d3b8d04a3722da55bdad24b7e6e841125941c377c73c0efed759c993f1b859526c3ef18add2bb1bee9e241c0bb099d880



M.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de BELA VISTA DO PARAÍSO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 10.596.721/0001-60

Local da Sede: Bela Vista do Paraíso - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de BELA VISTA DO PARAÍSO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

BELA VISTA DO PARAÍSO, 12 de Fevereiro de 2021



Telma Dias Pacca  
Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 59131702213780988382-1  
Data: 17/02/2021 13:30:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE09721-8SMP;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



Código Validador TJPB: CACB.4331.18EIJF.20 \*\*Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQeIbE>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 13:35:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIRANDA E GEORGINI LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIRANDA E GEORGINI LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MIRANDA E GEORGINI LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/02/2021 14:42:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIRANDA E GEORGINI LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 59131702213780988382-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e47a362d47e73834361812d78c25512b17c4e85546de7c3486dde33b5736b70451cac01daec7acce83655dec41115e8941c377c73c0efed759c993f1b859526



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Tributar

Valor Acevado de Venda Condicionada  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO69023-0MOB;  
 Cod. Autenticação: 59131401201349290361-1; Data: 14/01/2020 13:49:43

De acordo com os artigos 1º, 3º a 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII  
 do Decreto Estadual e com o art. 8º do Decreto Estadual 27.100/2008, expedida a autorização para  
 do documento eletrônico e cancelado neste ato. O cancelado é válido. Data: 14/01/2020 13:49:43

**Autenticação Digital**

Cartório Azevdo Bastos - Rua Francisco de Paula, 110 - Vila União - Bela Vista - Belém - PA - CEP: 01000-000 - Fone: (11) 3333-1111 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-8

*Handwritten signature*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**PR**

Nome: **LEONARDO HENRIQUE GEORGINI**

Doc. Identidade / Org. Emissor / UF: **8925391-B SESP PR**

CPF: **047.158.999-30** Data Nascimento: **27/10/1985**

Filiação: **ADEMIR AURELIO GEORGINI LUZINETE ALVES GEORGINI**

Permissão: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

Nº Registro: **03188601870** Validez: **13/03/2024** 1ª Habilitação: **10/02/2004**

Observações: **A**

Local: **BELA VISTA DO PARAÍSO, PR** Data Emissão: **11/04/2019**

Assinatura do Portador: *[Handwritten Signature]*

Assinatura do Emissor: **17103574063 PR906765247**

**PARANÁ**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1860720227

PROIBIDO PLASTIFICAR 1860720227

*Handwritten signature*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MIRANDA E GEORGINI LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MIRANDA E GEORGINI LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2020 13:56:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MIRANDA E GEORGINI LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1434365

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/01/2021 13:49:44 (hora local)**.

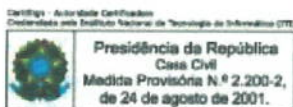
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 59131401201349290361-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb5a87a60d30079d5e537acf4926e27548b05fca2fb6985c7cd1420f95bfaa4f941c377c73c0efed759c993f1b85  
 952643d345b4d7c55878a9576acc1881db51





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >>> Fácil



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		Protocolo: PRC2105535314	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41601003750	CNPJ 10.596.721/0001-60	Arquivamento do Ato Constitutivo 13/01/2009	Início de Atividade 01/02/2009
Endereço Completo Rua GECY FONSECA, Nº 839, TERREO JARDIM ELISA - Bela Vista do Paraíso/PR - CEP 86130-000			
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, PRODUTOS ORTOPÉDICOS, PRODUTOS SANEANTES, MATERIAIS DE LIMPEZA, MOVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, COMÉRCIO ATACADISTA PRODUTOS DE PERFUMARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, EMBALAGENS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS AS EMPRESAS.			
Capital R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)	Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome LEONARDO HENRIQUE GEORGINI	CPF 047.158.999-30	Administrador S	Início do Mandato 12/03/2020 Término do Mandato
Dados do Administrador Nome LEONARDO HENRIQUE GEORGINI	CPF 047.158.999-30	Início do Mandato 22/01/2009	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 08/10/2020	Número 20203443608	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: xxxxxxxx Endereço Completo RODOVIA BR 280, Nº 5065, KM 27; GALPAO 03; SALA 1.; COLEGIO AGRÍCOLA, Araquari, SC, CEP: 89245000 2 - NIRE: 54920047801 Endereço Completo RUA DELEGADO ROBSON BENEDITO MAIA, Nº 499, CARANDA BOSQUE, Campo Grande, MS, CEP: 79032140 CNPJ: xx.xxxx.xx/xxxx-xx CNPJ: 10.596.721/0003-21			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/02/2021, às 08:46:23 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NHDZOSRG.



PRC2105535314

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59131202216051596900>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 59131202216051596900-1  
Data: 12/02/2021 10:06:41  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE03872-LYZN;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 10:08:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

202

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIRANDA E GEORGINI LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIRANDA E GEORGINI LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MIRANDA E GEORGINI LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/02/2021 13:19:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIRANDA E GEORGINI LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 59131202216051596900-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b704eb7b8cc69d7e010b4bdb910ee71a1cba4d142e6aed796b01229d907ae3fed2f17e5f7fd179eb46a1121bca409139941c377c73c0efed759c993f1b859526



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA  
VISTA DO PARAÍSO  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA

Empresa  Fácil

204  
97

## LICENÇA SANITÁRIA

Número: 011/2020

**Nome Fantasia:** MG HOSPITALAR

**Razão Social:** GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

**CNPJ:** 10.596.721/0001-60

**Inscrição Municipal:**

**Atividade (s):** 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4645-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

**Município:** Bela Vista do Paraíso **Endereço:** RUA GECY FONSECA, 839, TERREO, JARDIM ELISA

**CEP:** 86130000

**Local e data:** Bela Vista do Paraíso, quinta, 09 de abril de 2020

**Validade:** sexta, 09 de abril de 2021

**VANDERLEY ESTRUZANI**  
Departamento de Vigilância Sanitária

### Observação

Código de Autenticidade: **20XKGSXCJJ**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO FILIPE ZORATTI ABELHA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII de Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://seelodigital.tjpb.ju.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/5913111202467194626



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 59131111202467194626-1  
Data: 11/11/2020 17:00:11  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKR26797-KBHB;



CNPJ: 06.8170-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-0404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJ/PB



*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIRANDA E GEORGINI LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIRANDA E GEORGINI LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/11/2020 17:10:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIRANDA E GEORGINI LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 59131111202467194626-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

## CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b50de15dc746f5a787ee5f3e9ace5114a67323e6e6567da357d9b5fe095adc5a54c4631550d451a62f434b77470f69a3b941c377c73c0fed759c993f1b859526

Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ 10.596.721/0001-60 / Insc. Est. 906.87106-82  
(43) 3242 3333 R. Gecy Fonseca, 839  
Bela Vista do Paraíso - PR. 86130-000

## PROCURAÇÃO

Pelo presente **LEONARDO HENRIQUE GEORGINI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 8.925.391-8 e do CPF nº 047.158.999-30, residente e domiciliado na Avenida das Torres, nº 225, na cidade de Bela Vista do Paraíso, CEP 86.130-00, Estado do Paraná, na qualidade de sócio proprietário na empresa **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.596.721/0001-60 com sede na Rua Gecy Fonseca, nº 839, Jardim Elisa, na cidade de Bela Vista do Paraíso - Paraná, nomeia o Srº **DANILO PEREIRA DUARTE**, brasileiro, representante comercial, portador do RG-8.706.899-4 e CPF-054.211.689-80; residente **RUA DAS TULIPAS, Nº 185, CONJ. SANTINI PONTELO - BELA VISTA DO PARAÍSO -PR**, outorgando-lhe poderes específicos para onde com esta se apresentar, representar a empresa nos processos licitatórios, podendo efetuar cadastros, retirar editais, formular ofertas, fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, retificar a própria proposta de preços, examinar e visar documentos e propostas de preços, assinar atas, contratos e propostas, recorrer e praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente mandato, podendo também nomear representantes para representá-lo nos processos licitatórios. E por ser expressão de verdade firmo à presente convalidando-a até 31 de DEZEMBRO de 2021.

FIRMA

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
LEONARDO HENRIQUE GEORGINI  
RG. 8.925.391-8 – CPF. 047.158.999-30

SERVICO DISTRIITAL DE SANTA MARGARIDA  
Distrito de Santa Margarida - Município e Comarca de Bela Vista do Paraíso  
Av. Industrial nº 188 - Bela Vista do Paraíso - PR

**RECONHECIMENTO DE FIRMA(S)**  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE  
LEONARDO HENRIQUE GEORGINI sob nº  
0181254SVAA0000001284219. DOU FE.  
Santa Margarida, 01 de março de 2021.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.  
Benito Alves de Lima  
Oficial



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59130103213945570286>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 59130103213945570286-1  
Data: 01/03/2021 16:25:08  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF66326-S07W;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



206  
Ar

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de março de 2021 16:28:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cened.org.br/autenticidade](http://www.cened.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2135172591

NOME  
**DANILO PEREIRA DUARTE**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 8706899-4 GESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 054.211.689-80 25/06/1987

FILIAÇÃO  
 EVANILDO PEREIRA DUARTE  
 VERA LUCIA STERSSIO DUARTE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 03694678147 12/09/2025 30/08/2005

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: Danilo Pereira Duarte

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO  
 BELA VISTA DO PARAISO, PR 14/09/2020

Assinatura do Emissor

67044601384  
 PR918504509

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2135172591

PARANÁ

207  
 87

*[Handwritten signature]*

208  
of.



*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIRANDA E GEORGINI LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIRANDA E GEORGINI LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MIRANDA E GEORGINI LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/03/2021 16:49:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIRANDA E GEORGINI LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 59130103213945570286-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b393645e5b5ccfc57365d8649196ec05ae8f539d01f643161206b6f9ff1353c052429633a6b1c25d890653b94d9779d08941c377c73cDefed759c993f1b859526



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



210  
A-

INSPECÇÃO LICENÇA SANITÁRIA

11.02.2021



Prefeitura Municipal de Curitiba

Protocolo : **01-020345/2021**  
Origem : **SMS - DSSF**  
Informações : [HTTP://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BR](http://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BR)  
ou (041) 3374-5257

REQUERENTE

*[Handwritten signature]*

211  
ph**MINISTÉRIO DA SAÚDE****AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE**

*Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE nº 365 na data de 11/02/2019 certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.*

Empresa: Casex Indústria de Plásticos e Produtos Médicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 78.746.773/0001-09

Endereço: Av. Fredolin Wolf, 4474, Bairro Santa Felicidade, Curitiba -PR CEP: 82410-330

Autorização de Funcionamento: 1.02.223-2 Expediente: 0248943/18-1

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Materiais de uso médico das classes III e IV.

Validade até: 11/02/2021



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Lucio Ponciano Gomes, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 13/02/2019, às 07:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0483324** e o código CRC **A3AFDB29**.

ph



212  
fr

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

## Dados da Empresa

**Razão Social**

Casex Indústria de Plásticos e Produtos Médicos Hospitalares Ltda

**CNPJ**

78.746.773/0001-09

**Endereço Completo**

AVENIDA FREDOLIN WOLF Nº 4474 - SANTA FELICIDADE CEP: 82.410-330 - CURITIBA/PR

**Telefone**

(41) -364 -8672

**Responsável Técnico**

DANIELLE NAVARRO RAMOS

**Responsável Legal***[sem dados cadastrados]*

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.02.223-2

**Data do Cadastro**

15/04/1994

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25023.000061/93

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes**

## Exportar

- Correlato

## Fabricar

- Correlato

## Importar

- Correlato

## Produzir

- Correlato

fr

Voltar

213  
fr.

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *214 dh.*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 07 de abril de 2021.  
Protocolo 1409-2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2021

Processo DCL 30-2021

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA PARA ATENDER A SEMUS.**

### SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilmo. Douto. Procurador,

Por meio do presente, análise do feito, quanto à homologação.

*Maurício Fernandes*  
Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr. Dr.

**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**

MD. Procurador do Município





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

21/5/21

## PARECER

**Assunto:** Processo Licitatório – Análise de minuta de edital de **Pregão Eletrônico nº. 21/2021** para aquisição de bolsa de colostomia/ileostomia para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

## RELATÓRIO

Trata-se de expediente requerendo a manifestação deste órgão de assessoramento acerca do Edital do Pregão Eletrônico nº. 21/2021, **cujo objeto é a para aquisição de bolsa de colostomia/ileostomia para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em anexo**, tendo como preço máximo o valor de R\$ 66.309,34 (sessenta e seis mil e trezentos e nove reais e trinta e quatro centavos).

Há informação sobre dotação orçamentária da conta, bloqueado na data de 18/02/2021, pg. 013.

É o relatório.

## MÉRITO E CONCLUSÃO

O edital é norma fundamental que disciplina todo procedimento licitatório, pois é através dele que se dá publicidade e fidelidade aos princípios legais, o objeto da disputa, além de discriminar os direitos e obrigações que presentes no edital farão parte do futuro contrato a ser pactuado entre o poder público e o particular. É também através dele que a comissão irá dirimir dúvidas na disputa, enfim o edital é a regra para o "jogo".

A autoridade competente deve justificar a necessidade da contratação, o objeto da disputa com definição precisa, suficiente e clara, orçamento elaborado pelo órgão requerente, as exigências para a habilitação, os critérios para aceitação da proposta, as sanções por inadimplementos e as cláusulas do contrato, inclusive com a fixação de prazos para o fornecimento.

Também à luz da legislação mais especificadamente do artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações determina como devem ser montados os procedimentos além de que como deve se processar o julgamento.

Ademais ainda observando o mesmo diploma, por força do seu art. 1º, que reza: "Art. 1º. Esta lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", nos obrigamos a regra.



216  
af.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## PROCURADORIA MUNICIPAL

Nesse passo, respeitado ao disposto no art. 38, parágrafo único, do Diploma Legal em tela (acrescentado pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994), e em atendimento à solicitação efetuada pelo Departamento de Compras e Licitação, esclareço que a minuta do Edital e do contrato do **Pregão Eletrônico nº. 21/2021**, foi devidamente examinada por este órgão de assessoramento, sob a ótica da legislação pertinente, sendo, nesta oportunidade, aprovada, não havendo, até o presente momento, qualquer irregularidade.

Ressalvo que deverá haver dotação orçamentária suficiente para a futura contratação, sob pena de violação ao artigo 14 da lei de licitações<sup>1</sup>.

Isto posto, com as homenagens de praxe, remete-se o presente parecer à apreciação do DD Presidente da Comissão de Licitação a quem cabe dar o devido andamento ao processo licitatório.

Jaguariáiva-Pr, 08 de abril de 2021.

**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município

<sup>1</sup> Lei 8666/93. Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

2172

PROCESSO/ANO: 3474 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA - DR. WANDERLEI GONÇA
ENDEREÇO: RUA PREF. ALDO SAMPAIO RIBAS Nº 16, CIDADE ALTA, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 20/04/2021 08:50:03
SÚMULA: OFICIO Nº 710/SEMUS/2021- ENCAMINHA INFORMAÇÕES QUE A AMOSTRA DO ITEM 02 ( DOIS ) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 , BOLSA PARA UROSTOMIA , FOI APROVADA PELO SETOR SOLICITANTE.
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

*Iraci*

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Of. 710 / SEMUS

Jaguariáiva, 16 de abril de 2021

Ilmo Sr

Vimos através do mesmo informar que a amostra do item 02 (dois) do Pregão Eletrônico nº 21/2021, bolsa para urostomia, foi aprovada pelo setor solicitante.

Quanto ao item 01 (um), bolsa para colostomia, o fornecedor não apresentou a amostra em tempo hábil e após contato solicitou prorrogação de prazo para o envio, o que não foi possível aceitar devido a urgência do setor solicitante, por estar sem o referido material em estoque. Sendo assim, vimos solicitar a desclassificação da empresa GEORGINE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI e o chamamento do segundo colocado.

Sendo o que se apresentava para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

*Amália Cristina Alves*  
Enfermeira  
RONE-PR 02025

AMALIA CRISTINA ALVES  
Representante da Secretaria Munic. de Saúde

*Amândio Prado*  
IONE AP. MENDES DO PRADO  
Compras Secretaria Munic. de Saúde

*Talita Marques de Almeida*  
TALITA MARQUES DE ALMEIDA  
Serviço Social Secretaria Munic. de Saúde  
Assistente Social  
C.R.E. 7109

ILMO SR  
MAURICIO FERNANDES  
DIRETOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta  
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com

219  
A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

**VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2021**  
Processo Administrativo Nº 30-2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO  
Data de Publicação: 15/03/2021 08:47:58

				<b>TOTAL DO PROCESSO: 47.040,00</b>
<b>AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA</b>		<b>80.392.566/0001-45</b>	<b>47.040,00</b>	
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 052	12,00	<b>Total: 38.400,00</b>
Item: 1	Unidade: und	Marca: Coloplast	Modelo: Coloplast	
Descrição: BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA				
Quantidade: 3.200	<b>Valor Unit.: 12,00</b>			Total Item: 38.400,00
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 055	36,00	<b>Total: 8.640,00</b>
Item: 2	Unidade: und	Marca: Coloplast	Modelo: Coloplast	
Descrição: BOLSA DE UROSTOMIA				
Quantidade: 240	<b>Valor Unit.: 36,00</b>			Total Item: 8.640,00

**PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO**



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (22/04/2021 às 13:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 80.392.566/0001-45.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6081.A612.5814.B394 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



Voltar

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

**Incluir Impedimento**

**Pesquisa de restrições**

Forneceor:  CNPJ:  Número documento:  Nome:

Tipo de Sanção:

Período publicação: de  até

Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até

Situação:

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

**Pesquisar** **Impedir**

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

22/04/2021 1/1



22201

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/04/2021 13:38:54

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**  
CNPJ: **80.392.566/0001-45**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

223  
A

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38      Telefone: (43) 3535-9400  
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 21/2021

Processo Adm.: 30/2021  
Data do Processo: 22/02/2021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 30/2021  
b) Nr. Licitação: 21/2021 - PE  
c) Modalidade: Pregão eletrônico  
d) Data de Homologação: 22/04/2021  
e) Objeto da Licitação: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA PARA ATENDER A SEMUS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

**AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
1 - Bolsa para colostomia /ileostomia sistema coletor de uma peça ,plana , recortável entre 60-80 mm , drenável ,com filtro anti-odor de carvão ativado acoplado , bolsa transparente ou opaca , confeccionada em películas plásticas de etí-vinil-acetato , dicloreto de polivinila,poliétileno, celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster .Resina sintéticade dupla camada, flexível,composta por pectina, gelatina,carboximetilcelulose sódica, sintético, com película protetora, sem adesivo microporoso hipoalergênico. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo três dias , sem causar danos . - Marca: COLOPLAST	UNI	3.200,000	12,0000	R\$ 38.400,00
2 - Bolsa para urostomia , sistema uma peça plana composta de resina sintética, plana com ou sem adesivo microporoso , com dupla camada adesiva recortável entre 60 – 80 mm . Bolsa urinária transprente, confeccionada de poliéster não tecido, revestimento externo macio, hidrofóbico, com sistema anti refluxo, válvula de drenagem, adaptável a bolsa coletora de urina. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias sem causar danos - Marca: COLOPLAST	UNI	240,000	36,0000	R\$ 8.640,00


Total fornecedor: R\$47.040,00

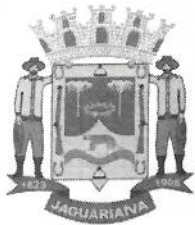
Total geral: R\$ 47.040,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Farmácia Básica	11.001.10.301.0018.2070.3.3.90.32.00	R\$ 66.309,34

Jaguariaíva, 22 de Abril de 2021

  
Alcione Lemos  
Prefeita



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 225  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 22 de abril de 2021.

Protocolo 1409-2021

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2021

Processo DCL 30-2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA PARA ATENDER A SEMUS.

### SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilmo. Douto. Procurador,

Por meio do presente, solicitar elaboração de contrato, em favor da

empresa:-

VENCEDOR	EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
	AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI	R\$ 47.040,00
		R\$ 47.040,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/04/2021.

  
Maurício Fernandes  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr. Dr.

**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**

MD. Procurador do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

226  
V.L.

PROCESSO/ANO: 3839 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº , , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE CONTRATO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 29/04/2021 16:16:04  
SÚMULA: CIRCULAR Nº 027/2021 DCL - ENCAMINHA PARA ASSINATURA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1117/2021.

DESTINO: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

  
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

227  
dl.

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Circular nº 027/2021 - DCL**

**DE:** DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**PARA:** SEMUS

**ASSUNTO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1117/2021 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 28 de Abril de 2021.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, três vias do Contrato Administrativo Nº 1117/2021, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 21/2021. Seguem dados da contratação:

**Contrato Administrativo nº 1117/2021**

**Contratado: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI.**

**Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de bolsa de colostomia/ileostomia e urostomia para atende a Secretaria Municipal de Saúde.**

**Processo Licitatório Nº 30/2021 Pregão Eletrônico nº 21/2021**

**Condutor do Processo: Maurício Fernandes**

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

  
\_\_\_\_\_  
Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilma. Sra.

**AMÁLIA CRISTINA ALVES**

MD. Secretária Municipal de Saúde.

Nesta.







Prefeitura Municipal de Jaguariáva  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

FOLHA DE INFORMAÇÃO

no prepto. de Compras;  
Encaminho processo com contrato,  
03 vias assinadas  
Palma. 30/04/25



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 30/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021.**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.117/2021.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 80.392.566/0001-45, com sede à Rua João Kubis, n. 780, Bairro Colônia Antônio Prado, Cidade de Almirante Tamandaré-PR, CEP: 83.504-604, neste ato representado por **MÁRIO JOSÉ THATCHUK**, brasileiro, Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 4.259.827-5-SSP/PR e inscrito no CPF nº. 747.877.729-53, residente e domiciliado na Rua Santa Gema Galgani, n. 391, Bairro Barreirinha, Cidade de Curitiba-Pr.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: contratação de empresa para aquisição de bolsa de colostomia/ilestomia e urostomia para atender a Secretaria Municipal de Saúde. O contratado obriga-se a entregar os itens no qual sagrou-se vencedor, quais sejam: 1 e 2, constantes do Pregão Eletrônico nº 21/2021, a serem entregues pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 21/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias: (262) 3.390.32.00.00.

### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

229  
ell.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

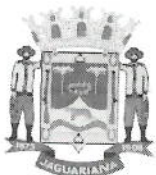
13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

231  
A.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)  
**PROCURADORIA GERAL**

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Guilherme Wasilewski, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 21/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 28 de abril de 2021.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR  
CONTRATANTE

Amália Cristina Alves  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 3287/2021

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretaria Municipal de Saúde

MARIO JOSE  
TKATCHUK:747  
87772953

Assinado de forma digital  
por MARIO JOSE  
TKATCHUK:74787772953  
Dados: 2021.04.28  
10:48:54 -03'00'

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
MÉDICOS EIRELI  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiava, 03 de maio de 2021.

Ref: Protocolo Nº1409 /2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE 21/2021

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 21/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**.....fls. 0014

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**.....fls. 0224

**CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**.....A partir das fls. 0229 à 0232

**Objeto: Aquisição de bolsa de Colostomia / Ileostomia para atender a SEMUS.**

**Contrato Administrativo nº 1.117/2021**

**Contratada: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI.**

**Valor: R\$ 47.040,00 - Prazo: 12 meses**

**Condutor do Processo: Maurício Fernandes**

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes  
Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora

**ALCIONE LEMOS**

MD. Prefeita Municipal

Nesta.

RECEBIDO EM

03/05/21  
NO GABINETE ÀS 17:01 H

G: 3588/21